Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3374

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 003/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de gênero alimentícios em geral para a Prefeitura Municipal de São Francisco,** agendada para o dia **12 de junho de 2025 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E0214B36

PREFEITURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço por item, está remarcada para o dia 13 de junho de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br, e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás - GO, 28 de maio de 2025.

GABRIEL LEITE DIAS
Agente de Contratações

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:1AA531B2

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 201/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 201/2025
AVISO DE ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 5.130,00** (Cinco mil cento e trinta reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

LEIA-SE:

Conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.896,00** (Um mil e oitocentos e novecentos e seis reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:EBEDF67C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 197/2025

Dispensa de Licitação Nº 197/2025
Processo Administrativo Nº 4391/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 197/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, COM INCLUSÃO DO FORNECIMENTO DE DETERMINADOS ARTIGOS DECORATIVOS, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DA GRANDIOSA FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, TRADICIONALMENTE REALIZADA NO MUNICÍPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para as empresas:

60.786.080 ADALTON GOMES CARDOSO JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o número **60.786.080/0001-84 ,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

56.293.551 LUCIANA SIQUEIRA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número **56.293.551/0001-45,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de Maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D876FDAF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 203/2025
Processo Administrativo Nº 4563/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 203/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO VEICULAR DE 30.000KM C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA VEICULO VW POLO TRACK PLACA:SDB1E79,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **NASA VEICULOS LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 01.026.483/0001-66**, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 3898, Qd. 27, Lt. Área 1, Setor Sul Jamil Miguel -Anápolis Go, CEP: 75.124-820, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.420,30** (Um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta centavos) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6B5F2FC5

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 204/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 204/2025
Processo Administrativo Nº 4569/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 204/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: APRESENTAÇÃO ARTISTA DE RICAÇO E FAZENDEIRO, PARA AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES DA FESTA DO DES E NSR,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **DHONATAN COELHO MAGALHAES BARROS 07421175105,** com inscrição no CNPJ/MF**: 42.478.523/0001-98**, estabelecida na Rua Engenho Velho, Nº Sn, Quadra 02; lote 46, Jardim Bela Vista, São Francisco De Goiás - GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:31A285ED

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 205/2025
Processo Administrativo Nº 4581/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 205/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR, PARA AS CAVALHADAS MIRINS,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **25.061.589 LUAN GONCALVES ARRUDA,** com inscrição no CNPJ/MF**: 25.061.589/0001-69**, estabelecida na AVENIDA PADRE MANOEL, nº 109, QUADRA 25; LOTE 07, SAO SEBASTIAO - JARAGUA GO, CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.904,00** (Dois mil e novecentos e quatro reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de maio de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:06528F47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇAO

CONCORRENCIA Nº 005/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Gestora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 005/2025/Data da Adjudicação/Homologação: 20/05/2025/Objeto da Licitação: Construção de Quadra Coberta e demais serviços de infraestrutura em Unidade Escolar da Rede de Ensino do Município de Abadia de Goiás/GO/Contratada: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ nº 19.560.627/0001-25/VALOR GLOBAL: R$1.149.142,65; Fonte de recursos: MUNICIPIO; Dotação 03.38.12.361.0403.1.010.4.4.90.51 – Const. Quadra. Abadia de Goiás/GO, 20/05/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás - GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:97722EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
ADJUDICAÇAO/HOMOLOGAÇAO

CONCORRENCIA Nº 006/2025

O Município de Abadia de Goiás/GO, através da Gestora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 006/2025/Data da Adjudicação/Homologação: 20/05/2025/Objeto da Licitação: Construção/Revitalização de Praça Publica (DANIELLA PARK) do Município de Abadia de Goiás/GO Contratada: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ 19.560.627/0001-25/VALOR GLOBAL: R$1.388.710,50; Fonte de recursos: UNIÃO - Plano de Ação nº 09032024-065760/2024 - Programa nº 0903/2024/EP nº 202439000010/MUNICIPIO; Dotação 03.46.15.452.0507.1.026.4.4.90.51 - Construção/Reforma/Ampliação Praças, Parques/Jardins. Abadia de Goiás/GO, 20/05/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás - GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A9CF5885

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 313/2025

Contratante – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ 19.560.627/0001-25; **Fundamento:** CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2025; **Objeto:** Construção de Quadra Coberta e demais serviços de infraestrutura em Unidade Escolar da Rede de Ensino do Município de Abadia de Goiás/GO; **Valor:** R$1.149.142,65; **Fonte de Recurso:** MUNICIPIO/**Dotação orçamentaria:** 03.38.12.361.0403.1.010.4.4.90.51 – Const. Quadra; **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. Abadia de Goiás/GO, 27/05/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E47FE378

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 314/2025

Contratante – MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA/CNPJ 19.560.627/0001-25; **Fundamento:** CONCORRENCIA ELETRONICA 006/2025; **Objeto:** Construção/Revitalização de Praça Publica (DANIELLA PARK) do Município de Abadia de Goiás/GO; **Valor:** R$1.388.710,50; **Fonte de Recurso:** UNIÃO - Plano de Ação nº 09032024-065760/2024 - Programa nº 0903/2024/EP nº 202439000010/MUNICIPIO/**Dotação orçamentaria:** 03.46.15.452.0507.1.026.4.4.90.51 - Construção/Reforma/Ampliação Praças, Parques/Jardins; **Prazo de Execução:** 05 (cinco) meses. Abadia de Goiás/GO, 27/05/2025.

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Secr. Gestão de Abadia de Goiás/GO

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:706F0C83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/CPL/2025

Portaria nº 119/CPL/2025 de 06 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para prestação de serviços como apresentador/host para o evento do dia das mães, a ser realizado no dia 08 de maio de 2025, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa AGSON JONATAS RIBEIRO DA SILVA 02862503142 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.969.063/0001-38, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de serviços como apresentador/host para o evento do dia das mães, no valor de R$: 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:745BEB53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/CPL/2025

Portaria nº 123/CPL/2025 de 07 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura para o veículo FIAT ARGO 1.0, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 020/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 37.908.228 MARIA NUNES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.908.228/0001-94, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de peças e serviços de funilaria e pintura, no valor de R$: 4.830,00 (Quatro Mil Oitocentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:40F0E024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/CPL/2025

Portaria nº 124/CPL/2025 de 08 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de aparelhos celulares para o Fundo Municipal de Saúde, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ABILIO VICTOR FERNANDES SILVA 02393330127 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.989.871/0001-82, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de aparelhos celulares, no valor de R$: 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E6C50D75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/CPL/2025

Portaria nº 115/CPL/2025 de 05 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de serviços de cartório com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 022/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ADELANDIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.028.415/0001-73 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de cartório no valor de: 945,04 (Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C9566722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/CPL/2025

Portaria nº 120/CPL/2025 de 06 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 015/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.107,76 (Um Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7B61A409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/CPL/2025

Portaria nº 121/CPL/2025 de 06 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 016/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.741,63 (Um Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F2F279C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/CPL/2025

Portaria nº 125/CPL/2025 de 08 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de ISS com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 034/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para HA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.443.019/0001-17 para recebimento de ressarcimento de ISS no valor de: 4.048,13 (Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais e Treze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8F759CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/CPL/2025

Portaria nº 116/CPL/2025 de 05 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de relógios de ponto eletrônico, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco

Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 047/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa PRISCILA KAUBATZ ROJAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.585.966/0001-87, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de relógios de ponto eletrônico, no valor de R$: 5.116,00 (Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:CB89E7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/CPL/2025

Portaria nº 117/CPL/2025 de 05 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de confecção de divisórias em gesso para as salas do prédio do anexo, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 046/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CIBELE DA CUNHA FERREIRA 00911874194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.688.112/0001-97, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de serviços de confecção de divisórias em gesso para as salas do prédio do anexo, no valor de R$: 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6BC2B974

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/CPL/2025

Portaria nº 122/CPL/2025 de 07 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção e aferição de tacógrafos do micro ônibus placa PQI-1633 e do ônibus placa PRA3181, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 053/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa UNIVERSO TACOGRAFOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.020.662/0001-27, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de serviços de serviços de manutenção e aferição de tacógrafos, no valor de R$: 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3C0AA73E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/CPL/2025

Portaria nº 126/CPL/2025 de 08 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de na prestação de serviços de elaboração e execução da nova delimitação do perímetro urbano, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 048/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ROOSEVELT BRAZ 58953272149 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.462.370/0001-43, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de serviços de assessoria de na prestação de serviços de elaboração e execução da nova delimitação do perímetro urbano, no valor de R$: 3.000,00 (Três Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B112E179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA RECARGA.

VENCEDOR:

ITENS: 1 E 2 - OXISOLDA OXIGENIO MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.073.688/0001-41;

VALOR GLOBAL: R$ 515.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:74FC94C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.15.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05.**

CONTRATADA: **JOSE OTAVIO E LUCAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **60.137.079/0001-29**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **UROLOGIA**, item 50 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por **JOSE OTAVIO VALE DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 139.047.874-20, CRM nº. 005171/DF, Protocolo GO 189671/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 30 (trinta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA:15/05/2025 a 31/12/2025.

DATA DO TERMO: **15/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0E7C061A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.15.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05**.

CONTRATADA: **JOSE OTAVIO E LUCAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **60.137.079/0001-29**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **UROLOGIA**, item 50 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, a ser prestado por **LUCAS ROOS VALE**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 031.974.671-24, CRM nº. 26383/DF, Protocolo GO 189671/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 30 (trinta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA:15/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **15/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:3C8D40F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.08.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05.**

CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO COSTA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **001.184.851-05**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS**, item 63 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **08/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0257A8A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.08.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05.**

CONTRATADA: **LSC OFTALMOLOGIA UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. **39.798.876/0001-60**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de OFTALMOLOGIA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 002/2025, a ser prestado por **LETICIA SALLES CARNEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 003.366.111-10, CRM nº. 20363, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: **08/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:1AC5A68A

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **nº 19454/2025**
Objeto: **Reboque tipo "Carretinha" e Engate veicular**.
Considerando que o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19454/2025, referente à contratação **de Engate veicular** resultou na seleção da proposta apresentada pela empresa Kamila Gonçalves de Andrade inscrita no CNPJ: 58.061.181/0001-46;

Considerando, entretanto, que a Secretaria Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade informou a superveniência de fato que supriu a necessidade anteriormente manifestada, tornando desnecessária a aquisição do objeto deste procedimento, em atendimento ao princípio da supremacia do interesse público e da eficiência;

Considerando o disposto no art. 53, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração Pública revogar os atos administrativos por motivo de conveniência e oportunidade devidamente motivados;

DETERMINO:

I – A revogação da Dispensa de Licitação **nº 19454/2025**, por superveniência de fato que tornou desnecessária a contratação;
II – A comunicação formal à empresa **Kamila Gonçalves de Andrade, inscrita no CNPJ: 58.061.181/0001-46**, informando da presente decisão;
III – O arquivamento do presente feito, após as anotações necessárias.

Alexânia-GO, 28 de maio 2025.

CLÉBER VITÓRIO DE OLIVEIRA
Matrícula 11801
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:3663DF58

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.27.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. **11.254.840/0001-05.**

CONTRATADA: **MARCIO GOMES LOBO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **04.245.027/0001-03.**

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de licenças de uso de solução corporativa de antivírus, incluindo instalação, suporte e atualização, com validade de licença de 36 (trinta e seis) meses e garantia técnica mínima de igual período.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Solução em segurança da informação (Licença de subscrição) Bitdefeder GravityZone Business Security Premium, incluindo instalação, suporte e atualização, com validade para 36 (trinta e seis) meses e garantia técnica mínima de igual período.	400	Unid	158,00	63.200,00

VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/05/2026.
DATA DO TERMO: **27/05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE73C644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVA N. 9518/2025 MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE GO

Processo administrativa n. **9518/2025** Município de Alto Horizonte GO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 974840/MCIDADES/CAIXA
Termo de Compromisso nº **974840**, firmado pelo MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, CNPJ 33.331.604/0001-70, junto à União Federal por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE; Programa Moradia Digna; Valor: R$ 3.250.000,00; dos recursos: R$ 315.921,16, correrão à conta da União no exercício de 2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000TI0000, NE 2025NE000790, e R$2.934.078,84 nos exercícios subsequentes, e R$ 0,00 de contrapartida. Vigência 13/05/2028 - 13/05/2025

ROSÂNGELA DE AZEVEDO MIRANDA ELYADES E

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FE4EB845

SEMMA
DISPENSA Nº92/2025

PROCESSO Nº: 1830/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação de PORTO SEGURO ,inscrito no CNPJ nº: 61.198.164/0001-60, no valor de R$2.237,73 (dois mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos).pela Contratação de seguro veicular do veículo Renault Duster Oroch Express 1.6 SCE, ano 2021/2022, Placa RCH0J18 pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Alto Horizonte-Go,28 de maio de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:075CA699

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **11** de **junho** de **2025** às **10h00min,** no site: **https://bllcompras.com**. Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (registro de preços), visando a **AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que serão utilizados na MERENDA ESCOLAR no ano de 2025, para atendimento ao Programa (PNAE)**. Conforme especificações no Edital.
Informações na Prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **28** de **maio** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:CF7F2FDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0989/2025

DECRETO Nº 0989/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA O DECRETO Nº 0953/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o que dispõe os Art. 2º, parágrafo 3º da Lei Complementar do Município de Aparecida do Rio Doce, nº 05/94, de 27 de junho de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto n.º 0953/2025 de 21 de março 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os lotes 08 e 09 após o REMEMBRAMENTO ficaram com a seguinte denominação e medida sendo, Lote A da quadra 44, com área total de 1.290,00m², de frente 30 metros para a Rua Otildes Luiz (BR 364), aos fundos 30 metros para os lotes 01 e 02, na lateral direita com 41,00 metros para o lote 10, na lateral esquerda 45,00 metros para a Av. Castro Alves."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 28 de maio de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:5692F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 138

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de maio de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:F0993AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 139

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de Maio de 2025 no veículo Van PQJ-1819, para a cidade de Caçu – Goiás, Levar jogadores do sub 15.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:06059077

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 501/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 501/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4EC5D835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 502/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 502/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Hospital Samaritano, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F60D36C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 503/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 503/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes ao Hospital Dia Prover e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5939781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 504/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 504/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar paciente a Clínica de Hemodiálise, Clínica CMA, CAPS Gameleira e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FDE7518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 505/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 505/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes a Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:194F7993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 506/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 506/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás, transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7FE499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 507/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº XXX.093.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial 3, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes a Clínica SEAP-SOL, Clínica Confiança, Fundação Banco de Olhos e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:113C08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 508/2025 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 508/2025 – SMS DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes Policlínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DF56E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 509/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 509/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreenderá viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar paciente ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C0EC6426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 510/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 510/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27(vinte e sete) de maio de 2025, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes ao HGG, CRER e Hospital são Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:39888B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 511/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, à cidade de Jales São Paulo, transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 4.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82E62096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 512/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 512/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar Oxigênio a Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2F3AA06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 513/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 513/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes a Maternidade Augusta Bastos e Hospital Dia Prover, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:465BB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 514/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 514/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2025, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E7FBC628

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 515/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 515/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, à cidade de Caçú Goiás transportar paciente a Clínica IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BF6EE061

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 516/2025 – SMS DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 704/2024 de 17/10/2024, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2025, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes a Clínica Vitória, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 704/2024 de 17/10/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F844242A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 45/2024 - PREFEITURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE AP. DO RIO DOCE/GO E MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATO N. 045/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **contratante**, **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF n.º 485.527.631-68 e RG n° 2781901 ªvia – SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA incrito no CNPJ n° 34.308.156/0001-56**, sediada na Avenida C169 N° 1570, Quadra 394 Lote 13, CEP: 74.250-020, Bairro Jardim América, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio **SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO** resolvem aditar o contrato de prestação de serviços n° 045/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida no respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Contrato nº 045/2024

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será prorrogado o presente contrato pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia 25/05/2025 á 25/08/2025.

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 23 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

Meridian Comercio e Servicos LTDA
CNPJ n° 34.308.156/0001-56
SALOMÃO OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO
Contratada

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:852966CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18575/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM COBERTURA PARA 33 PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, ABRANGENDO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM COBERTURA PARA 33 PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, ABRANGENDO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, com cobertura para 33 passageiros em viagens municipais e intermunicipais, abrangendo os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-GO, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 24 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3963161F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18578/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel destinado às instalações da secretaria municipal de saude, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se na lei 14133 que se encontra no Artigo 74 ‘’É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de ’’

Inciso V ‘’aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha’’ .

§ 5º ‘’. Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso II ‘’certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto’’.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de saude, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa por ser a única a fornecer a locação supracitada, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para locação de um imóvel para instalação e acomodação da secretaria de saude, com o proprietario **ZILDO SANTOS DE CASTRO** inscrita no **CPF: CPF: 326.958.531-49,** no valor total de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.518,00 um mil e oitocentos reais mensais).

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 28 de abril de 2025.

EDIVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4ACA38B2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025-PREF

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
Processo administrativo: 18601/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 070/2025, visando à obtenção de propostas para a *contratação de empresa para fornecimento de refeição do tipo janta e jantinha no restaurante, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás*, **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 29/05/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 29/05/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente da Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E6CF5381

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº036/2025-FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Contrato nº 036/2025

> “Que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado de Goiás, e o Sr. ZILDO SANTOS DE CASTRO inscrita no CPF: 326.958.531-49. ”

I – PREÂMBULO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.207.314/0001-86, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, S/N, Setor Central, n° s/n, CEP 75.827-000, comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISATINA COSTA**, portadora do CPF sob n.º 036.749.314-43 e RG 6788456 – SSP/GO, doravante denominado **LOCATARIO.**

ZILDO SANTOS DE CASTRO, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1178923 -2°Via DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.958-531-49, residente e domiciliado na fazenda Pedra Branca, n°0, Sitio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Municipio de cachoeira alta/GO, doravante denominado **LOCADOR (A)**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, e lei 14.133/2021, firmam o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 de janeiro de 2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente instrumento de contrato a locação de Imovel residencial com finalidade de uso institucional, para sediar temporariamente a Secretaria Municipal de Saude de Aparecida do Rio Doce, duarante o periodo de reforma do Predio atual para alocação do SAMU e durante a costrução do predio que sediará a secretaria de saude do Municipio situado na Rua Joao Nogueira Sobrinho, qd.06 lt. 6B, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-GO.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir dia 01 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, ficando assegurado a ao Fundo Municipal de Saude, e término no dia o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.
O contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes signatárias, por meio de termo aditivo, conforme autoriza a Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pagará ao LOCADOR, a importância anual de R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.518,00 um mil e oitocentos reais mensais).

Paragrafo Primeiro – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da datal imite para a apresentação das propostas.

Paragrafo segundo - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Paragrafo Terceiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado ao LOCADOR até o quinto dia útil do mês subsequente atraves de deposito bancario informadoi pelo Locador.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2025:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0220	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.36.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

6.1 responsabilizara pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;

6.2 apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;

6.3 manter o imóvel em perfeitas condições de uso, ficando ciente que deverá fazer os devidos reparos para as perfeitas instalações do referido objeto deste instrumento;

6.4 são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCATARIA

7.1 compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subsequente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;

7.2 poderá fazer qualquer adequação ao imóvel para o bom funcionamento do mesmo, a partir desta data.

7.3 obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1 O não cumprimento das cláusulas sujeitará ao LOCADOR o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O Fundo Municipal de saude terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:

No caso de haver o LOCADOR cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé do LOCADOR;
Pela morte do LOCADOR ou insolvência civil;
Se o LOCADOR transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização do fundo Municipal de Saude;
Se o LOCADOR reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

10.1 Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta ao Locador quaisquer sansões previstos em Lei 14.133/2021, sendo facultado ainda a Fundo Municipal de Saude declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Com fulcro nos art. 117, da Lei n° 14.133/2021, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 89, e seguintes, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
11.2 Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

11.3 Fica a Servidora JACY JACINTO DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF: 546.451.661-15, Servisor Muncipal a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

12.0 Este contrato é em conformidade com o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 023/2025, processo adminitrativo n° 18578/2025, e de acordo com o inciso V do art. 74 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestora FMS

ZILDO SANTOS DE CASTRO
CPF/MF sob o nº 326.958-531-49

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6F7BD6C9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18575/2025
EMPENHO N° 99446/2025. CNPJ: 90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA SA VALOR: R$ 2.293,57
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, COM COBERTURA PARA 33 PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, ABRANGENDO OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4DFCE081

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
COMUNICADO PÚBLICO - REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO.

-CONVOCAÇÃO-

Aragarças – GO, 28 de maio de 2025.

COMUNICADO OFICIAL/CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Aragarças/GO informa à população e à imprensa local que, em razão da entrega do parecer final pela Comissão Processante no dia 27 de maio de 2025, e da necessidade de observância ao prazo mínimo legal de 48 (quarenta e oito) horas entre a convocação e a realização da sessão de julgamento, a sessão ordinária inicialmente agendada para o dia 29 de maio de 2025 (quinta-feira), às 19h, foi redesignada para o dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), às 19h.

A decisão tem por objetivo otimizar os recursos públicos, uma vez que, sendo legalmente possível, as sessões ordinária e de julgamento poderão ocorrer no mesmo dia, reduzindo a necessidade de mobilização duplicada de estrutura e pessoal.

A Câmara reafirma seu compromisso com a legalidade, a economicidade e a transparência de seus atos.

Ficam, portanto, convocados todos os vereadores para comparecerem às sessões ordinária e de julgamento, a serem realizadas no dia 30 de maio de 2025, sexta-feira, com início às 19h, no plenário da Câmara Municipal.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:CBDDC22E

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECISÃO

PROCESSO: 136/2025
CLASSE/OBJETO: CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR
DENUNCIANTE: JASLAN BRAGA FEITOSA
DENUNCIADO: DULCINDO FIGUEREDO DOS SANTOS

Vistos e etc.;

A Comissão Processante instaurada no âmbito do Processo de Cassação de Mandato nº 136/2025, comunica o encerramento da fase de instrução, apresentando seu parecer final.

A Câmara de Aragarças/GO, fora notificada da impetração de Mandado de Segurança em favor do vereador Denunciado, cujo objeto é a discussão dos prazos relacionados ao processo. A presidência desta casa, como já decidido, e em observância ao que dispõe o Art. 70, IX da LOM, e Art., 9º, XII do Regimento Interno da câmara municipal de Aragarças/GO, **considera como marco inicial, da contagem do prazo de 90 dias, a efetivação da intimação inicial do Denunciado**, tudo em fiel observância ao direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório.

Essa situação é tão evidente, que o prazo para a defesa preliminar do Denunciado foi reaberto, nesta data, isto é, dia 07 de março de 2025, quando da habilitação de seu advogado. Outrossim, visando garantir segurança jurídica e evitar qualquer erro interpretativo quanto aos marcos temporais, a Presidência desta casa de leis, adotará todas as medidas, para que a sessão de julgamento ocorra na primeira oportunidade possível.

É importante salientar que o Regimento Interno, não dispõe sobre um prazo mínimo de antecedência para a convocação da sessão de julgamento de julgamento. Outrossim, visando todas as garantias constitucionais e processais, e ainda pela segurança jurídica do procedimento, adota-se por analogia o prazo de 48 horas, previsto no Art.70, VII, da LOM.

Dito isso, e tendo em vista que a comissão processante só emitiu o parecer final da comissão no dia 27 de maio de 2025, ontem, esta Presidência já designa de imediato a sessão de julgamento, respeitando as 48 horas, para o dia 30 de maio de 2025, as 19h30.

Portanto, na condução dos trabalhos, DETERMINO:

– A imediata convocação dos vereadores, nos termos do Art.6º, g, deste regimento, a ser realizado via WhatsApp, ligação telefônica, por e-mail, e expedido edital de convocação a ser publicado no site da câmara municipal, e em todas as redes sociais, para que compareçam

a sessão de julgamento a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, as 19:30, na sede da Câmara Municipal de Aragarças/GO;

2 - Determine-se a imediata notificação do Vereador Denunciado para que compareça à sessão de julgamento designada para o dia 30 de maio de 2025, às 19h30, no Plenário desta Câmara Municipal, ocasião em que lhe será assegurado o direito à ampla defesa, nos termos legais e regimentais, que obviamente poderá ser exercida por seu advogado constituído. Fica o Denunciado cientificado de que poderá apresentar sua defesa oral durante a referida sessão, no prazo máximo improrrogável de 2 (duas) horas, conforme estabelece o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e no Decreto Lei 201/1967.
3 - Determino, ainda, que a presente decisão seja amplamente divulgada por meio de todos os canais oficiais desta Casa Legislativa, a saber: site institucional, redes sociais (Instagram e Facebook), mural da Câmara e envio às mídias locais (jornais impressos, rádios e portais digitais).

4 - Encaminhe cópia integral do processo ao advogado do Denunciado, para que tome ciência da decisão proferida pela comissão processante, os votos dos membros e todos os demais documentos, inseridos no processo, após a apresentação de sua defesa final.

Cientifique-se o Denunciado, publique-se nos autos do processo.
Cumpra-se com a máxima urgência.

Câmara Municipal de Aragarças, 28 de maio de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Aragarças/GO

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:DA28C7F4

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 70/2025. ARAGARÇAS – GO, 28 DE MAIO DE 2025.

"Redesigna, em caráter excepcional, a sessão ordinária da Câmara Municipal de Aragarças/GO prevista para o dia 29 de maio de 2025".

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aragarças,

Considerando o recebimento do parecer final da comissão processante, entregue no dia 27 de maio de 2025, o necessário respeito ao prazo constante na Lei Orgânica do Municipio de Aragarças/GO, de 48 horas, para a notificação do Denunciado sobre a designação da sessão de julgamento, e a designação da sessão de julgamento para o dia 30 de maio de 2025 as 19:30h.

Considerando a necessidade de que os servidores do Legislativo, se façam presentes, na sessão de julgamento, para auxiliar nos trabalhos desta casa.

Considerando a correta aplicação dos recursos públicos, e príncipio da eficiência, em razão de a sessão de julgamento ter sido designada para o dia 30 de maio de 2025, de modo que, a estrutura física e de pessoal seja utilizado, apenas um dia fora do expediente normal.

R E S O L V E:
Art. 1º Redesignar, excepcionalmente, a sessão ordinária da Câmara Municipal de Aragarças/GO prevista para o dia 29 de maio de 2025 (Quinta-feira), às 19h, para a próxima sexta-feira dia 30 de maio de 2025 as 19hs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 28 dias do mês de maio
de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:C4417A9D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: ANDRESSA MONTEIRO**
CNPJ: 59.241.789/0001-15
Objeto: Contratação de pessoa jurídica prestador (a) de serviços, para atender as necessidades e funcionamento da política pública de Assistência Social, em prol de desempenhar a função se SUPERVISOR (A) DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ a ser exercida por profissional com formação mínima e nível superior que atenderá o público alvo gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiarias de Bolsa Família, crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiarias do BPC, crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva no Estatuto da Criança e do Adolecente, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 36.000,00
Vigência:16/05/2025 à 16/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C9729A3B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: GEOVANA SANTOS MOTA**
CNPJ: 58.737.338/0001-00
Objeto: Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância/ Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 19.200,00
Vigência:16/05/2025 à 16/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F0DB0754

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: CAMILA MORAES DA SILVA**
CNPJ: 58.753.687/0001-16
Objeto: Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio,

que atenderá o Programa Primeira Infância/ Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 19.200,00
Vigência:16/05/2025 à 16/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6D144A46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: MARIA EDUARDA FREITAS SIQUEIRA**
CNPJ: 58.859.114/0001-71
Objeto: Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância/ Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 19.200,00
Vigência:16/05/2025 à 16/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E658BD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a)**: AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO**
CNPJ: 58.973.224/0001-60
Objeto: Contratação de 04 (quatro) pessoas jurídicas para desempenhar a função de visitador (a) do Programa Criança Feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá o Programa Primeira Infância/ Criança Feliz, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Valor Global: R$ 19.200,00
Vigência:16/05/2025 à 16/05/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:924818FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **35.859.964 WELITON JOSE DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **35.859.964/0001-74.**
Valor Total: 5.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA POPULAR NO DIA 06/06/2025.
Vigência: 29/05/2025 à 29/06/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2B8AF14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ/CPF: **27.201.095/0001-68.**
Valor Total: 28.481,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.
Vigência: 29/05/2025 à 29/06/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9BD90C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Inexigibilidade para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, com a implantação da Lei n° 14.133/2021, na Prefeitura Municipal de Aragarças - GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n. º28/2025, saindo como vencedor **ASSECONPLAS ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**, com o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência:21/05/2025 A 21/05/2026
Aragarças, 28 de maio de 2025.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24ED8B66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **220/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Ônibus, placa: SCI2I17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2033/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 28/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:6B7B9793

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 221/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Aradora Tatu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2337/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 28/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:03423ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 222/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Roçadeira Hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2739/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 28/05/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0B273407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 212/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 849/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 212/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**

- EMPRESAS HABILITADAS:

DMP RADIADORES E TANQUES LTDA**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RETIRADA DA CAIXA DE MACHA	3	UND	R$ 116,67	R$ 350,01
2	SOLDA TIG	2	UND	R$ 275,00	R$ 550,00
3	TROCA DE ANEL DE VEDAÇÃO	1	UND	R$ 40,00	R$ 40,00
				TOTAL	**R$** 940,00

- EMPRESA VENCEDORA:
• DMP RADIADORES E TANQUES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.811.113/0001-60, estabelecida na Av Para, nº 3035, quadra 24, lote 414, CEP: 76.200-000, Bairro Jardim Monte Alto, Iporá-Go; valor total **de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:58B1B02E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 208/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 208/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de roupeiros de aço para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 28 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:6E1E03A1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 209/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 209/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"Aquisição de aparelho de TV de 43" polegadas atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go"**, com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 28 de maio de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DAFA76AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 206/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 206/2025,** que tem como objeto; **Aquisição de dois equipamentos essenciais para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES HABILITADAS:
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Valor Unitário: Item 01 – **R$ 1.056,00** – Item 02 – **R$ 4.700,00**

54.276.988 LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA
CNPJ: 54.276.988/0001-45
Valor Unitário: Item 01 – **R$ 1.166,00** – Item 02 – **R$ 4.478,00**

RB LIFE LTDA
CNPJ: 22.229.359/0001-78
Valor Unitário: Item 01 – **R$ 1.150,00** – Item 02 – **R$ 4.710,00**

60.018.756 SAMARITANA DA SILVA CORREIA MACHADO LEAO
CNPJ: 60.018.756/0001-90
Valor Unitário: Item 01 – **R$ 1.200,00**

- EMPRESAS VENCEDORAS:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na Rua C159, nº 686, Quadra 297, Lote 08/09/18/19, Jardim América, Goiânia-GO - CEP: 74.255-140; venceu o Item 01, no valor total de **R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).**

54.276.988 LUCIANO OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **54.276.988/0001-45**, estabelecida na Rua Leão XIII, S/N, Quadra 31, Lote 10, Bairro Rodoviário, Goiânia-GO - CEP: 74.430-310; venceu o Item 02, no valor total de **R$ 4.478,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais).**
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 28 de maio de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5B49E342

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 215/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 215/2025,** que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go com equipamentos em comodato.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 19.326.827/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 1.228,50 (mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

- EMPRESA VENCEDORA:

PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.326.827/0001-18,** situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, venceu no valor total de **R$ 1.228,50 (mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2607D641

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 208/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ROUPEIROS DE AÇO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de roupeiros de aço para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário multiuso de aço guarda volumes **8 portas** grandes, fabricado em aço chapa 26 com dobradiças metálicas e portas com ventilação antimofo, alguns modelos fornecem porta etiqueta estampado na porta. O roupeiro de aço para vestiário 8 portas grandes da marca Shopping do Aço é fabricado nas medidas 198x122.5x40, comporta até 70% dos modelos de capacetes fabricados, além de ser ideal para proteção e segurança de objetos e pertences de volume pequeno a médio como bolsas, roupas, casacos, mochilas e sapatos. O roupeiro para	2	Unidade	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00

	vestiário de aço com 8 portas é indicado para atender as necessidades de armazenamento de pertences pessoais de funcionário em fábricas, de visitantes em hospitais e ainda para alunos e funcionáriosdeacademias.				
2	Armário multiuso de aço guarda volumes **16 portas** grandes, fabricado em aço chapa 26 com dobradiças metálicas e portas com ventilação antimofo, alguns modelos fornecem porta etiqueta estampado na porta. O roupeiro de aço para vestiário 8 portas grandes da marca Shopping do Aço é fabricado nas medidas 198x122.5x40, comporta até 70% dos modelos de capacetes fabricados, além de ser ideal para proteção e segurança de objetos e pertences de volume pequeno a médio como bolsas, roupas, casacos, mochilas e sapatos. O roupeiro para vestiário de aço com 8 portas é indicado para atender as necessidades de armazenamento de pertences pessoais de funcionário em fábricas, de visitantes em hospitais e ainda para alunos e funcionáriosdeacademias.	1	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 4.100,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOUSA MOVEIS E UTILIDADES**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº 04.795.444/0001-11, com sede a Rua Albino Borges, n 357, Setor Central, Arenópolis-Go, neste ato representada pela proprietária a Sr.ª **MARIÂNGELA LEONEL FERREIRA DE SOUSA**, Brasileira, Inscrita no CPF: 261.582.641-72, venceu no valor total de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 28 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F83495A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza pesada para atender a necessidade da Atenção Básica do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **11 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4DF39B99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 214/2025 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 214/2025,** que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de INTERNET Fibra Óptica para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis GO, com equipamentos em comodato.**
- EMPRESA PARTICIPANTE HABILITADA / INABILITADA:

PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI
CNPJ: 19.326.827/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

PRADO TELECOM E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.326.827/0001-18,** situada na Rua Águia de Haia, quadra 02, lote 12ª, Residencial Andorinhas, Iporá/GO, venceu no valor total de **R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 28 de maio de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:113B9F64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 020/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:22/05/2025 a 31/05/2025
Valor : R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A5FF7982

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 019/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:22/05/2025 a 31/05/2025
Valor : R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5F5CEDFF

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 017/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BETHÂNIA FELIX FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 064.402.601-46
Objeto: Prestação de Serviços de Enfermeira
Data:22/05/2025 a 31/05/2025
Valor : R$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)
Data a assinatura:aos 22 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:59BA1287

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025-SRP
PROCESSO Nº 2192/2025

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de junho de 2025, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 007/2025, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 29 dias de maio de 2025..

***JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:2EB5AB3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº163/2025

DECRETO Nº 163/2025
Buriti Alegre, 26 de maio de 2025.

> "Dispõe sobre Desmembramento do Lote 98A da Quadra 43, situado na Rua Maciel, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela Srª**. Maria das Graças de Jesus**, constante do processo administrativo nº 3382/2025.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 98A com área total de 420,00 m², da Quadra nº 43, situado na Rua Maciel, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 98A-1 e 98B, conforme memorial descritivo, croqui e ART, que farão parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BU RITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:CB2A2218

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº164/2025

DECRETO Nº 164/2025

Buriti Alegre, 26 de maio de 2025.

> "Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 164, DE 26 DE MAIO DE 2025
ANEXO I
CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
NATALIA MENDES DOS SANTOS	2º	AC-CR	2415000555

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F837056B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº165/2025

DECRETO Nº 165/2025
Buriti Alegre, 26 de maio de 2025.

"Mantém servidora efetiva à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Buriti Alegre e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
DECRETA:

Art. 1º - Mantém à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a senhora Daniela Dias Macêdo, inscrita no CPF nº ***.043.041-**, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BU RITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:01B28CDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº166/2025

DECRETO Nº 166/2025
Buriti Alegre, 26 de maio de 2025.

"Mantém servidora efetiva à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Buriti Alegre e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
DECRETA:

Art. 1º - Mantém à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a senhora Flaviana Oliveira, inscrita no CPF nº ***.786.041-**, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, enquanto houver interesse das partes, com ônus ao requisitante.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BU RITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:F7F48BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº167/2025

DECRETO Nº 167/2025
Buriti Alegre, 26 de maio de 2025.

"Dispõe sobre Convocação Ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a necessidade de avaliação da atual situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo o disposto no inciso VI, do artigo 18, da Lei 8.742/1993 (LOAS).
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada ordinariamente a IXª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, com a atribuição de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A IXª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, terá como tema "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência", e será realizada no dia 02 de julho de 2025, às 12h, neste município.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BU RITI ALEGRE, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (26/05/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:C2257ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 046/2023 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de contrato de uma empresa para prestação de serviços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designada **CONTRATANTE**, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

08.183.068/0001-65, sediada na Quadra 462, Lote 07, s/n°, Bairro Pedregal, CEP nº 72.860-425, Novo Gama – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **Anderson Alves de Oliveira**, portador da carteira de identidade, nº 3.505.971 - SSP/PI e CPF nº 701.190.381-02, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual do contrato, conforme justificativa e Planilhas anexas no **Processo Administrativo nº 1451/2025.**

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor reajustado será de **R$ 150.057,90 (cento e cinquenta mil cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 7,3333 %, visto que a convenção coletiva de trabalho foi atualizada para os anos de 2025 e 2026, sendo assim será necessário atualizar o valor do auxílio alimentação para R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), atualizar o piso da categoria para R$ 1.609,99 (um mil seiscentos e nove reais noventa e nove centavos) e a aplicação de um reajuste aos demais no valor de 7,3333%.

Discriminação dos Serviços	Valor do Contrato	Valor Após o Acréscimo	Diferença em Valor para Empenho
Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza pública na varrição manual e mecânica de vias e logradouros públicos, serviços de Capina/raspagem/Jardinagem, serviços de pintura de meio fio, locação de máquinas, neste município de Buriti Alegre - GO.	R$ 2.046.253,44	R$ 2.196.311,34	**R$ 150.057,90**

CLÁUSULA QUARTA - A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.16 – Secretaria de Ação Urbana, Transporte e Trânsito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2.071 – **Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**
2025 **- 0188** – 3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
Fonte de Recursos: 170 – Recursos Financeiras de Recursos Naturais

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos termos do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas

pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 28 de Maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
Contratante
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Meios Prestação De Serviços LTDA
CNPJ nº 08.183.068/0001-65
ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA
RG: nº 3.505.971 - SSP/PI e CPF nº 701.190.381-02
Sócio/Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E062DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - PATRÍCIA LAUANNE FERREIRA DA SILVA -FMS

Extrato do Contrato nº	**023/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**03276/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**PATRÍCIA LAUANNE FERREIRA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade n° 6.222.638 – SSP/GO, CPF nº 702.917.121-77, CREFITO 11-DF-GO nº 295929-F, domiciliada na Rua 13, Qd. 18, Lt. 08, s/nº, Bairro Morada dos Buritis, CEP nº 76.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Fisioterapeuta,** para ocupação do cargo/função de **Fisioterapeuta,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades das Secretaria de Saúde 0288 - 3.3.90.34.03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2025	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 26.640,00** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), que corresponde 07(sete) meses e 12(doze) dias, sendo de 19 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 19 de maio de 2025 a 18 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	26/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 19 de maio de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:78A16E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025 - GABRIELA TEODORO DOS SANTOS - FMS

Extrato do Contrato nº	**024/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**03404/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**GABRIELA TEODORO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade n° 5.945.058 – SSP/GO, CPF nº 029.480.781-05, CRN nº 21229/P – 1ª Região, domiciliada na Rua Francisco Olímpio de Paiva, nº 730, Bairro Caládia, CEP nº 76.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Nutricionista,** para ocupação do cargo/função de **Nutricionista,** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Rui Brandão e Cantinho João e Amigos, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0542 - 3.3.90.34.03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do SUS/Estado
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2025	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 28.666,67** (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que corresponde 07(sete) meses e 05(cinco) dias, sendo de 26 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	19/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:851FA494

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025 - LEANDRO NUNES SILVA - FMS

Extrato do Contrato nº	**025/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**03405/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 001/2025 - FMS
Fundamentação	A Chamada Pública na forme de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a Instrução Normativa nº 08/2023 de 09 de maio de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE d**e Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**
Contratada	**LEANDRO NUNES SILVA**, portador da carteira de identidade n° 6.428.667 – PC/GO – 2ª Via, CPF nº 065.819.961-73, CRO-GO nº 020608, domiciliado na Rua José Carrilho Arantes, Quadra 40, Lote 40, nº 1.369, Bairro Jardim Panorâmico, CEP nº 76.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços da profissional, na especialidade de **Cirurgião Dentista,** para ocupação do cargo/função de **Cirurgião Dentista PSF,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no prédio da unidade de saúde do PSF Rui Brandão, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, e ou, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0542 - 3.3.90.34.03 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso	107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Valor Estimado para o Empenhado no exercício 2025	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário do exercício de 2025, será de **R$ 31.533,33** (trinta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que corresponde 07(sete) meses e 05(cinco) dias, sendo de 26 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 26 de maio de 2025 a 25 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura	26/05/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato da contratação, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 26 de maio de 2025

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D71FAACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2751

PORTARIA nº 2.751/2025, de 28 de maio 2025.

"Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00035	CARLOS PEREIRA FILHO	05/2025	1,00	R$481,17
00390	CLAUDIO CAETANO DA SILVA	05/2025	1,00	R$1.409,95
00391	DIVINO ARRUDA DE SOUSA	05/2025	1,00	R$1.344,80

00090	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA	05/2025	1,00	R$481,17
00107	FLAVIO RODRIGUES GOMES	05/2025	1,00	R$481,17
00005	GOIAMAR TOMAZ DA SILVA	05/2025	1,00	R$1.277,03
00088	IVONETE MATOS CARVALHO BRITO	05/2025	1,00	R$481,17
00103	MARIA ELIZABETH ARRUDA	05/2025	1,00	R$481,17
00404	MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA SILVA	05/2025	1,00	R$1.409,95
00373	OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA	05/2025	1,00	R$1.409,95
00092	OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	05/2025	1,00	R$481,17
00374	WELMAN CAETANO DA SILVA	05/2025	1,00	R$1.409,95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 dias de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1FB85ED9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2752

PORTARIA Nº 2.752/2025 de 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de complemento salarial de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal, que garante aos trabalhadores salário, nunca inferior ao mínimo;
CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já recebem o complemento salarial, ainda que sem portaria em seus dossiês, mas por se tratar de um direito previsto, esta municipalidade tem o dever do cumprimento da prestação pecuniária.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido pagamento de complemento salarial, ao servidor abaixo, que recebeu remuneração inferior ao salário mínimo vigente:

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01166	BIANCA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01181	CELIO LEMES SIQUEIRA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01119	DJALMA ROSA LINO DE SOUZA	05/2025	R$1.518,00	R$207,02
01170	EDIMAR FERREIRA DA SILVA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01149	ERITANA NUNES DA SILVA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01136	JOSÉ MARIA DE MARÃES	05/2025	R$1.518,00	R$80,58
01225	LUCAS FERNANDES GOMES	05/2025	R$1.518,00	R$18,00
01152	LUCIANA JOSE DA SILVA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01118	MIRELY ALVES MOURA FERNANDES	05/2025	R$1.518,00	R$20,70
01156	PLACEDINA BATISTA DE MORAIS	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01227	RENATA CINTRA MENDANHA FERREIRA	05/2025	R$1.518,00	R$222,26
01120	RONAN EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	05/2025	R$1.518,00	R$207,02
01150	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01173	SHEILA DE SOUZA SILVA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01117	SIRIO DE CARVALHO	05/2025	R$1.518,00	R$207,02
01154	SÍNTIA ALVES RODRIGUES	05/2025	R$1.518,00	R$106,00
01199	VIVIANE SOARES DA CUNHA	05/2025	R$1.518,00	R$106,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A9669AA9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2753

PORTARIA Nº 2.753/2025 de 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01183	ANA CLAUDIA FERREIRA SILVA RODRIGUES	05/2025	2,00	R$1.867,40	R$130,00
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	05/2025	1,00	R$1.839,90	R$65,00
01182	JAQUELINE DIAS COSMO	05/2025	2,00	R$1.835,60	R$130,00
01172	JOAO KALISTHON RAMOS	05/2025	2,00	R$1.853,25	R$130,00
01136	JOSÉ MARIA DE MARÃES	05/2025	1,00	R$1.518,00	R$65,00
01155	MARGARETTE BABOSA ADORNO VARGAS	05/2025	1,00	R$1.761,47	R$65,00
01179	MEIRE VAINE LOURENÇO	05/2025	1,00	R$1.694,40	R$65,00
01150	SAMARA RAFAELA FERREIRA DE ASSIS	05/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01160	SAMUEL BRAZ SOUZA	05/2025	1,00	R$1.844,63	R$65,00
01187	SARA DE GODOY RIBEIRO DE SOUSA	05/2025	2,00	R$1.835,60	R$130,00
01173	SHEILA DE SOUZA SILVA	05/2025	2,00	R$1.518,00	R$130,00
01176	WALKENIA APARECIDA DE MIRANDA	05/2025	1,00	R$1.750,88	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D089BBF8

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2754

PORTARIA Nº 2.754/2025 de 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto no artigo 81 da Lei Municipal nº 32/1993, Capítulo IV, previsto para servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buriti de Goiás-GO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor abaixo relacionado, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
00770	ADELIO JOSE FERNANDES NETO	05/2025	2,00	R$1.369,00	R$130,00
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/2025	1,00	R$1.819,49	R$65,00
00930	GLENIO SERGIO DA SILVA	05/2025	1,00	R$1.369,00	R$65,00
00923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	05/2025	1,00	R$1.608,78	R$65,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7FB9DCF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 385/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ n° **08.580.688/0001-38. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**29/05/2025, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**02/06/2025, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa para AQUISIÇÃO MANTAS/COBERTORES DE CASAL para concessão em atendimentos sociais da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Alta - Go, para atender o benefício eventual destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, previsto na Lei Municipal em consonância com a Lei 14.133/21, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3EEB8832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 088/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **60.483.386INGRID MAYARA DE JESUS,** CNPJ Nº: **60.483.386/0001-61** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.** Valor estimado: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 14/05/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **14/05/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 14 de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C8DFA23B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 090/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **CREUMARIA RODRIGUES DE SOUSA,** CPF Nº: **018.067.031-06.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 19/05/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **19/05/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 19 de maio de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FACB3399

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM Nº. 045/2024

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA** CNPJ n° **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 045/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 404/2024,** contratada: **52.086.474 JHON LENNON SANTOS GOUVEIA,** CNPJ nº **52.086.474/0001-00.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA E ÓRGÃO LIGADO À ELE.** Valor: **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** Vigência: 07/05/2025 à 07/07/2025, Data de assinatura: **07/05/2025.**

SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E5A5F763

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TERRENO-TESTE DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT)**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **30/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1323**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 27 de MAIO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:EC50D9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO D EEMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU ATÉ GOIÁS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 30**/05/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1322**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 27 de MAIO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:512C8724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00160, RETIFICAÇÃO DE 26 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 00160, RETIFICAÇÃO de 26 de MAIO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1021/2025, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " NAIANY FIDELIS TEIXEIRA'' CNPJ: 60.817.170/0001-95, situado na RUA MUTIRÃO, QD. 44, LT. 8/VILA PROGRESSO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 26 de MAIO de 2025.

NAIARA CRISTINA PEREIRA SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:18B5829D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, de 07.01.2025, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2025, tipo menor preço por Item, objetivando a "aquisição de Automóvel, passeio, tração mecânica a combustão, tipo SUV, para mínimo de 5 lugares.'' conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **12 de Junho de 2025, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Maio de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 042/2025

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:B24DACB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO N. 219/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2025

Certifico para os devidos fins que o presente contrato n.º 219/2025, conforme Dispensa nº 037/2025 e Processo Administrativo n.º 005604/2025 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – GO, a fim de que surta os efeitos legais necessários à sua eficácia.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONTRATADO: BEM ESTAR ANIMAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais veterinários para suprir as demandas de castração animal que acontecerá através de um projeto de castração de pets durantes 03 (três) dias no Município, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

VALOR GLOBAL: R$ 14.223,71 (quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA:..... 000252
ÓRGÃO:..... 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS
UNIDADE:..... 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:..... 000020 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO:..... 000604 - Defesa Sanitária Animal
PROGRAMA:..... 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO/ATIVIDADE:..... 4.040 - MANUTENÇÃO DO C.T.A.
ELEMENTO: ..... 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DO DIA 28 DE MAIO DE 2025 ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, 28 DE MAIO DE 2025.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:2E216A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando **a partir do dia 30 de maio de 2025**, por meio do Edital 005/2025, Chamamento Público para recebimento de propostas e habilitação para **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, destinados à alimentação escolar pelo período de **12 (doze) meses**, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, conforme discriminado na capa do Edital. Esta publicação está sendo realizada, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009, Resolução n° 26/2013 – PNAE e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009, e exigências estabelecidas nesse Edital, e do Decreto n° 001 de 02/01/2025 de constituição da Pregoeira, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br e ainda, diretamente na Secretaria de Educação, ou ainda na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de maio de 2025.

TATIANA ESTRELA ATAIA CARNEIRO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:75655987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - LOTE 01

A Câmara Municipal de Cristalina-GO, por meio de sua Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, transparência, isonomia e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, informar e esclarecer, de forma cronológica e objetiva, os fatos ocorridos no âmbito do processo licitatório regido pelo Edital nº 001/2025 - Lote 01:

1. DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA CLASSIFICADA
A empresa **Q CARD CARTÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.616.565/0001-26, foi desclassificada por não atender aos requisitos mínimos exigidos no Teste de Funcionalidade do Sistema, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência e nas cláusulas editalícias, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2. NOTIFICAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA
Em sequência, a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.539/0001-05, foi formalmente notificada em 09/05/2025 e 13/05/2025, por meio de telefone e e-mail institucional, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para agendar a demonstração do sistema, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência e nas condições estabelecidas no edital, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

3. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

Até 19/05/2025, não houve qualquer manifestação formal por parte da empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, mesmo após a devida notificação. Assim, nos termos expressamente previstos no edital e na notificação encaminhada, o silêncio da empresa foi interpretado como desinteresse na continuidade do certame, preservando-se a eficiência e a celeridade processual.

4. CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA CLASSIFICADA
Em razão da desclassificação e da ausência de manifestação da segunda colocada, procedeu-se à convocação da empresa terceira classificada, **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, realizasse a demonstração do sistema, bem como informasse formalmente o dia e horário pretendidos para apresentação da amostra funcional, conforme disposto no item 8 do Termo de Referência.
O comunicado foi realizado por e-mail institucional: adm.cmc2017@gmail.com, com data de emissão em 20/05/2025, em estrita observância aos princípios da isonomia e da transparência.

5. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA TERCEIRA CLASSIFICADA
Transcorrido o prazo estabelecido, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** não se manifestou dentro do tempo hábil, tampouco apresentou agendamento ou justificativa, restando caracterizada a desistência tácita e o desinteresse na continuidade do certame, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório e em consonância com o dever de eficiência administrativa.

6. CONVOCAÇÃO DA QUARTA CLASSIFICADA
Em razão dos fatos acima expostos e com fundamento na sequência de classificação e na estrita observância às regras editalícias, a Câmara Municipal de Cristalina-GO convoca a empresa quarta classificada, NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, realize a demonstração do sistema, conforme previsto no item 8 do Termo de Referência.
A empresa deverá informar formalmente, dentro do mesmo prazo, o dia e horário pretendidos para apresentação da amostra funcional, por meio do e-mail institucional: adm.cmc2017@gmail.com, para fins de planejamento e organização da Comissão Técnica, em fiel cumprimento ao princípio da competitividade e da ampla publicidade.

7. CLÁUSULA DE ADVERTÊNCIA
Fica expressamente advertida a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI de que o não atendimento ao presente chamamento, seja pela ausência de manifestação formal, seja pela não realização da demonstração do sistema no prazo assinalado, acarretará sua eliminação do certame, com a consequente convocação da próxima colocada, em fiel observância à ordem de classificação, aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da eficiência, bem como ao disposto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 28 dias do maio de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:82554F16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor do Fundo de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como a atribuição conferida pelo art. 43, V e XX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos públicos municipais;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para designar funções administrativas, bem como para nomear os titulares de cargos ou funções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Diego Correia da Silva de Moraes, para exercer a função de gestor do Fundo de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO, com as competências estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º O gestor do Fundo de Administração do Município será responsável por:
I – administrar e gerir os recursos financeiros, orçamentários e patrimoniais vinculados ao Fundo;
II – autorizar a realização de despesas e celebrar contratos, convênios e outros ajustes relacionados à execução dos objetivos do Fundo, observadas as disposições legais e regulamentares;
III – acompanhar e supervisionar a aplicação dos recursos, assegurando a transparência e a regularidade dos atos administrativos;
IV – prestar contas ao Tribunal de Contas e aos demais órgãos de controle, nos termos da legislação vigente;
V – exercer outras competências previstas na legislação que regula o Fundo e em normas complementares expedidas pelo Poder Executivo.
Art. 3º A designação estabelecida neste Decreto não exclui a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal pela supervisão e fiscalização das atividades relacionadas ao Fundo de Administração do Município.
Art. 4° - Fica Revogado o DECRETO N° 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:3B359158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°98, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDORES REPRESENTANDO O SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO DO CONSELHO DE ACOMPONHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO CACS-FUNDEB DO MUNICIPIO DE DIVINOPLIS DE GOÍAS.

***A PREFEITA DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de desligamento de membros representantes do Poder Executivo no conselho do CACS-FUNDEB.*

RESOLVE:

Art. 1º Desligar o os representantes do segmento poder executivo no Conselho do FUNDEB, conforme segue:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Bruno Henrique Ferreira de Barros - CPF: 031.015.351-40
Suplente: Sebastiana Ferreira da Silva - CPF: 536.786.131-87

Titular: Aberlado Marques de Sousa - CPF: 281.241.891-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Divinópolis de Goiás/GO, 28 de maio de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:582B0B24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1664/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 032/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE LEMBRANÇAS COMEMORATIVAS EM ALUSÃO AO DIA DA ENFERMAGEM,***), conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **GOIÁS COPOS E BRINDES LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *26.633.106/0001-16*.**

VALOR TOTAL: R$ 2.001,60 (Dois mil e um reais e sessenta).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.
Formoso-GO, 28 de maio de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8515C456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 159/2025

Declara dispensável a realização de procedimento necessário Contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2025017494.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).*

CONSIDERANDO que a empresa: **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA CNPJ: 0.846.045/0001-70** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CLINICA DA IMAGEM DE GOIANIA LTDA CNPJ: 0.846.045/0001-70**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 850,00 (oitocentos cinquenta reais).

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de maio de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2D9CAB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 026/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

FABIANA APARECIDA DA SILVA– Portaria nº 190/2025 – Valor R$ 85,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 28 de maio de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A7D90E1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público a REVOGAÇÃO ao Processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025, Processo Administrativo Nº 579/2025, objetivando o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E MAQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO A INSTALAÇAO, CONFIGURAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. Motivo da Revogação: Necessidade de correção do termo de referencia.
Guarani de Goiás-GO, 28 de maio de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F8118C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA 114/2025 - FORRAÇÃO CENOGRÁFICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 114/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 DE JUNHO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de mão de obra para forração cenográfica para eventos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados apenas eletronicamente no site BNC.
Hidrolândia/GO, 28 de Maio de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:5E5A6CD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 113/2025 - OFICINAS DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

ESTADO DE GOIÁS
MUNCÍPIO DE HIDROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 113/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 DE JUNHO DE 2025, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oficinas de Arte na Escola em Tempo Integral, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados apenas eletronicamente no site BNC.
Hidrolândia/GO, 28 de Maio de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4EDBC398

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2770/2025
Dispensa nº 041/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **29/05/2025 ao dia 02/06/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Iaciara-GO, 28 de maio de 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:DC04F0CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 410/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 410/2025 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 204/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: SÃO MARCOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 26.475.797/0001-77,** com sede na Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 47, Setor Criméia Oeste, representada por Sr. Marcelo Carilli Ferreira, portador do CPF sob nº 547.583.781-34. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2517/2025, Tomada de Preço n° 009/2023. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para a construção do Centro de Convivência do Idoso do município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 30/04/2025 até 28/08/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E3210296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 519/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 519/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, Indiara - GO, doravante denominada simplesmente FMS, neste ato representado por sua Gestora Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob matrícula 2669, portadora do CPF sob o nº 990.093.741-49, residente e domiciliado na cidade de Indiara – GO. **CONTRATADA: COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80**, situada na Rua da Estrada, s/nº, Quadra 108, lote 04, setor Ocidente da Vila Brasília, município de Aparecida de Goiânia–GO, neste ato representado pelo Sr. Rogério de Freitas Melo, portador do CPF sob nº 533.183.151-68. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 1832/2025, Dispensa de Licitação nº 152/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes destinados à realizados. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.11. Ficha 327. Fonte 102. VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2025**. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A38E73BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 302/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 302/2025 AO CONTRATO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: LETÍCIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 56.909.530/0001-01,** situada à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Qd.0 LT.10, Sala 02, Vila Indiara, representada por Sra. Letícia Ferreira Costa Machado, inscrita no CPF nº 011.881.911-95 . **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2785/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025. **OBJETO:** Alteração dos dados referente à dotação orçamentária conforme solicitado pelo Setor Contábil. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2.0326.3.3.90.34.03. **Ficha** 272 **Fonte** 102/107/131. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2024.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EB0A94C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 516/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 516/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: SGP GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ (ME)** sob o **nº 13.055.288/0001-43**, com sede na Rua Senador Jaime, nº 107, QD. 128, LT.01, sala 04, 3º andar, PVMTO 2, Edifício Carmelia, Setor Campinas, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representado pelo sócio administrador **MÁRCIO TAVARES PÔRTO,** inscrito no **CPF nº 796.887.051-87**. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2860/2025, Dispensa de Licitação 046/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em escaneamento de documentos, tratamento, catalogação, informatização e manutenção de todo o acervo documental do município de Indiara-GO. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.40.07. **Ficha** 060 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 13 de maio de 2025 até 13 de junho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2025.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EA4AA86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 537/2025 AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 612/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 537/2025 AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 612/2022

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADO: RONES CESAR E MILTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.057.878/0001-2'7**, com sede na Rua Antônio Modesto Souto, nº 22, QD.06 LT.01, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, representada por Sr. Walcivone Cesar da Silva. **ESPÉCIE:** Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2776/2025, Pregão Presencial 057/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 02 de setembro de 2022, o contrato original nº 612/2022, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de 4 caminhões tipo caçamba basculante, truco, com motorista para atender ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DOSU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00. **Ficha** 121 **Fonte** 100/117/170. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DE8722CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 538/2025 AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 462/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 538/2025 AO CONTRATO DE FORNCIMENTO Nº 462/2023

CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE INDIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n°00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIO:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADO: RONES CESAR E MILTÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **47.057.878/0001-27**, com sede na Rua Antônio Modesto Souto, nº 22, QD.06 LT.01, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, representada por Sr. Walcivone Cesar da Silva. **ESPÉCIE:** Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2777/2025, Pregão Presencial 042/2023. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 16 de junho de 2023, o contrato original nº 462/2023, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para atender as demandas da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00. **Ficha** 157 **Fonte** 100/170. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Indiara – Goiás, 28 de maio de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:DB8B43EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 254/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **CANECÃO DISTRIBUIDORA E MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° CNPJ sob o nº 34.922.238/0001-96, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, s/n, Quadra 05, Lote 18, Alta da Primavera, Indiara - GO, representada por Adriana Barros de Oliveira, portadora do CPF sob nº 015.896.881-63, no valor global de **R$ 30.505,30 (trinta mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral para atender as demandas da administração publica municipal de Indiara - GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 28 de maio de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:86F885C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 540/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 540/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 3571/2025 no valor de R$ 192.000,00 , firmado com pessoa jurídica MARCUS VINICIUS NEVES COSTA LTDA, representada por MARCUS VINICIUS NEVES COSTA CPF Nº 796.297.761-20, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:B307D8ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 541/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 541/2025 oriundo da

Dispensa de Licitação – Processo nº 870/2025 no valor de R$ 19.750,00, firmado com pessoa física MARIA VITÓRIA FERREIRA VILA VERDE, CPF Nº 075.629.071-61, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:12421DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 542/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 542/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 7337/2025 no valor de R$ 18.000,00, firmado com pessoa física PEDRO CURADO REZENDE CARDOSO, CPF Nº 712.131.761-31, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:BD0C0009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 544/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 544/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 7537/2025 no valor de R$ 19.750,00, firmado com pessoa física LEIDE OLIMPIA DA SILVA CHIARELI, CPF Nº 745.562.821-87, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:8DBA8002

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 546/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 546/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 3835/2025 no valor de R$ 13.355,16, firmado com pessoa física ROSA MARIA BOA VENTURA, CPF Nº 703.780.331-66, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025. Inhumas, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:FD0F52B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;
Contratada: MG ASSESSORIA DE MARKETING LTDA;
CNPJ: 50.097.234/0001-77;
Objeto: Contratação de empresa especializada em Marketing do projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6566/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato:13/03/2025.
Vigência: *de 3 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3E0746C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011 /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;
Contratada: TENDAS NETO LTDA;
CNPJ: **08.911.821/0001-91**;
Objeto: contratação de empresa para fornecer Segurança durante o projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6648/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).**
Data da Assinatura do Contrato:13/03/2025.
Vigência: *de 3 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BA9212E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;
Contratada: STUDIO INOVARTE LTDA;
CNPJ: 43.362.889/0001-60;
Objeto: contratação de empresa para pré-produção do projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6453/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da Assinatura do Contrato:13/03/2025.
Vigência: *de 3 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:4920A5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;
Contratada:J. R. BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ:**32.071.568/0001-90**;
Objeto: contratação de empresa para fornecer Estruturas durante o projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6702/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato:**R$ 4.000,00 (quatro mil reais).Data da Assinatura do Contrato**:13/03/2025
Vigência:*de 3 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:44F26D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;

Contratada: TENDAS NETO LTDA;
CNPJ: **08.911.821/0001-91**;
Objeto: contratação de empresa para fornecer Estruturas durante o projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas-GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6702/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 13/03/2025.
Vigência: ***de 3 meses contados de sua assinatura.***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AA8F2F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 /2025

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE INHUMAS/GO - FMC;
Contratada: TENDAS NETO LTDA;
CNPJ: 08.911.821/0001-91;
Objeto: contratação de empresa para pré-produção do projeto Inhumas Encanta Festival, evento musical criado para celebrar a cultura goiana e marcar as festividades do aniversário da cidade de Inhumas/GO;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 6403/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato:13/03/2025.

Vigência:*de 3 meses contados de sua assinatura.*

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:51BFE0BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 436/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 436/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras N.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025001352**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 436/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS DESTINADOS ÀS SALAS DE RAIO-X, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI**, com a empresa **RAD MED ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.728/0001-02, estabelecida na R C190, 426, Jardim America Goiânia-GO, CEP:74.255-080 neste ato representada por LEANDRO TIOSSI DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 3635825 SSP/GO, portador do CPF n.º 902.158.001-25, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7EC4FCA2

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COMETIDAS COM VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DE SUAS AUTARQUIAS, ESTABELECE MEDIDAS PARA O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

decreto g.p. Nº.: 498/2025, de 23 de MAIO de 2025.

Dispõe sobre o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por infrações de trânsito cometidas com veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e de suas Autarquias, estabelece medidas para o ressarcimento ao erário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Fica instituído o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por infrações de trânsito cometidas com veículos oficiais do Poder Executivo Municipal e de suas Autarquias.
Art. 2º- Caberá ao condutor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção de veículo oficial, restando-lhe imputadas a correspondente pontuação em seu prontuário junto ao órgão competente e a penalidade prevista.
Parágrafo Único. Na impossibilidade de identificação do responsável pela infração de trânsito, responderão subsidiariamente o gestor de frota e o dirigente de frota pela inexistência de documentos e medidas, descritas neste Decreto e na legislação vigente, necessários à regular utilização do veículo oficial.
CAPÍTULO II
DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 3º- Compete ao titular ou gestor de frota do órgão ou entidade responsável identificar o condutor infrator perante o órgão de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º- O condutor identificado como responsável pelo pagamento da multa de trânsito deverá ser notificado formalmente pelo titular e/ou gestor de frota do órgão ou da entidade detentora e manifestar-se, no prazo de cinco dias úteis, por escrito, sobre sua decisão de acatar ou de recorrer da autuação.
Art. 5º- Na hipótese de o condutor infrator considerar a autuação improcedente, caberá ao mesmo recorrer, dentro do prazo legal, ao órgão competente.
§ 1º- Uma cópia do recurso deverá ser enviada ao órgão ou à entidade para registro e acompanhamento.
§ 2º- É responsabilidade do infrator acompanhar o processo de recurso e, no caso de esgotamento de todas as instâncias, havendo indeferimento do mesmo, pagar a infração de trânsito.
§3º- Não ocorrendo o pagamento, o órgão ou a entidade deverá providenciá-lo, conforme o disposto no art. 6º.
§ 4º- Havendo deferimento do recurso, deverá ser requerida a devolução do valor pago e, se aplicável, suspenso o desconto em folha e devolvidas as parcelas quitadas.
Art. 6º- Tendo o servidor infrator acatado a autuação, deverá providenciar a quitação da multa na rede bancária autorizada ou apresentar defesa da autuação, no prazo estabelecido pelo órgão de trânsito, e, imediatamente, encaminhar à pasta ou à entidade cópia do comprovante de pagamento ou o comprovante de cancelamento da infração de trânsito, para arquivamento.
CAPÍTULO III
DO RESSARCIMENTO E PENALIDADES

Art. 7º- Não sendo efetuada a quitação da multa ou o cancelamento da infração pelo servidor responsabilizado, o órgão ou a entidade deverá providenciar o pagamento da multa e instaurar processo administrativo para cobrar dele o respectivo valor, assim como para avaliar e decidir sobre possíveis penalidades disciplinares.
Parágrafo Único. A obrigação de restituir decorrerá sempre de processo administrativo em que sejam assegurados a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.
Art. 8º- Findo o processo administrativo em que ficar configurada a responsabilidade do servidor, este poderá optar pelo desconto em seus vencimentos mensais do valor da multa, de maneira parcelada.
§ 1º- O desconto em folha depende de autorização expressa do servidor.
§ 2º- As multas não quitadas por desconto em folha serão inscritas em dívida ativa municipal.
§ 3º- As multas não quitadas por desconto em folha serão inscritas em dívida ativa municipal.
Art. 9º- O servidor que optar pelo desconto em folha do valor da multa que lhe for imputada ficará isento de qualquer penalidade administrativa, desde que comprovada a primariedade, que será verificada por meio de registros administrativos do ente municipal.
Parágrafo Único. Considera-se primariedade a inexistência de registros de infrações administrativas nos dois anos anteriores.
Art. 10- O servidor ocupante do cargo de motorista que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH – suspensa ficará automaticamente impedido de dirigir veículo oficial, devendo sua situação funcional ser analisada conforme as disposições legais ou regulamentares a que estiver sujeito.
Art. 11- O dirigente de frota é o responsável por identificar e comprovar a autoria da infração, podendo delegar tal atribuição, mas permanecendo solidariamente responsável.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, observada a legislação aplicável.
Art. 13 - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:51F3D5ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21, e do que consta no Processo Administrativo Nº. **2025011356**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 324/2025**, publica o extrato do contrato n° 428/2025, com a empresa **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº.44.409.711/0001-90, localizada a Av. Deputado JAMEL Cecilio, nº3455, Quadra C9 Lote 2E Sala 513, Edif Flanboyant Park Busi, Jardim Goiás, Goiania-Go, CEP: 74.810-100, neste ato representado por Antônio Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob o n°. 527.127.451-91, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para realização do show no evento ArraiáMeri, que será realizado no Parque de Exposições do Município de Ipameri-GO**.**

Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5991DFDA

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 324/2025.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 324/2025.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à contratação de **SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁMERI**, com o cantor Eduardo Melo, representado pela empresa **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº.44.409.711/0001-90, localizada a Av. Deputado Jamel Cecilio, nº3455, Quadra C9 Lote 2E Sala 513, Edif. Flanboyant Park Busi, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100, neste ato representado por Antônio Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob o n°. 527.127.451-91, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização do Show**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2025011356**.

Face ao disposto da Lei federal nº. 14.133/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 324/2025.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Ipameri, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n°. 14.133/21 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para à Declaro inexigível a licitação referente a contratação de **SHOW ARTÍSTICO PARA O ARRAIÁMERI**, com o cantor Eduardo Melo, representado pela **DUETTOS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº.44.409.711/0001-90, localizada a Av. Deputado JAMEL Cecilio, nº3455, Quadra C9 Lote 2E Sala 513, Edif. Flanboyant Park Busi, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100, neste ato representado por Antônio Pereira dos Santos, inscrita no CPF sob o n°. 527.127.451-91, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para realização do Show,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº. 2025011356**, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D9224F8F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORETARIA GP 2714/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2714/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como

em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de setembro de 2025,** ao servidor, **Srº.: ERLI PEREIRA DO VALE BASILIO,** matrícula funcional **nº.: 101.927**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. E Limpeza NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **17/03/2016 a 20/02/2023,** conforme processo administrativo 2025011526.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:34FD68EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2707/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2707/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª SANDRA DOS SANTOS ABDALA,** com matrícula funcional **nº.:104.060**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC17B99E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 2708/2025 LOTA SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2708/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º CLAUDIO MARTINS DIAS,** com matrícula funcional **nº.:104.244**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4F8A02D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2706/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2706/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º RAFAEL DA SILVEIRA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.:101.963**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado na Subprefeitura do Dist. de Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **17/04/2014 a 16/04/2015,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012068.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6F9ED3D4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2709/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 2709/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de

2022 art. 76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ADRIANE ABDALA CAMPOS,** matrícula funcional **nº.:102.356**, ocupante do cargo de Monitor de sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/02/2024 a 31/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012145.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82E89473

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2710/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2710/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de junho de 2025,** a servidora, **Srª.: DANIELLE DE AVELAR LOREDO,** matrícula funcional **nº.: 103.020**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **02/07/2017 a 01/03/2024,** conforme processo administrativo 2025012225.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B4DF3EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2711/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2711/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, ao servidor, **Sr.:º ROGERIO OLINTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:100.103**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 03, lotado no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2011 a 31/07/2012,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025011611.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9FD7067A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2712/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2712/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de agosto de 2025,** a servidora, **Sr.:ª MARCIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.585**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**17/04/2009 a 17/04/2014,** conforme processo administrativo 2025011873.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7600097

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2713/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2713/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de agosto de 2025,** a servidora, **Srª.: CELIA CRISTINA VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.678**, ocupante do cargo de Assist. Administ. NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **04/06/2012 a 04/06/2017,** conforme processo administrativo 2025011652.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9D2C4BF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2715/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2715/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025 no período de 08/07/2025 a 22/07/2025 e** no mês de **dezembro de 2025 no período de 24/12/2025 a 07/01/2026**, a servidora, **Sr.:ª TEUANE CAMPOS DA SILVA CARDOSO,** matrícula funcional **nº.: 104.640**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, com período aquisitivo compreendido entre; **10/01/2024 a 09/01/2025,** conforme processo administrativo 2025000691.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BB2AF8C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008

EXTRATO DA ARP
Processo Administrativo Nº: 4994/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.
Órgão Gerenciador: Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Fornecedor Registrada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA-EPP
CNPJ: 31.629.675/0001-28
Valor Estimado Global: R$3.125.272, 16 (Três Milhões e Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).
Assinatura da ARP: 15/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento
GANHADORA DOS ITENS CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE	ITEM	EMPRESA
1	6, 7, 8, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 50, 52, 53, 54, 55, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 92, 93, 96, 102, 103, 104, 106, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 149, 150, 153, 154, 164, 171, 176, 177, 178, 192, 193, 194, 198, 200, 202, 204, 205, 206, 217, 218.	**EMPRESA REGISTRADA:** DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA-EPP - **CNPJ Nº** 31.629.675/0001-28 **ENDEREÇO:** RUA SANTO AFONSO, N°390, RURAL, CEP: 75.390-254, TRINDADE - GO **REPRESENTANTE:** DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO, CPF: 024.931.141-08

Fornecedor Registrada: MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA
CNPJ: 11.737.068/0001-74
Valor Estimado Global: R$296.787, 56 (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Assinatura da ARP: 15/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento
GANHADORA DOS ITENS CONFORME
SEGUE ABAIXO:

LOTE	ITEM	EMPRESA
1	2, 3, 4, 10, 15, 16, 27, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 79, 91, 99, 101, 107, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 189, 190, 191, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216	**EMPRESA REGISTRADA:** MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA - **CNPJ Nº:** 11.737.068/0001-74 **ENDEREÇO**: R H, N°: 331, VILA MATO GROSSO, CEP: 76.200-000, IPORÁ - GO **REPRESENTANTE:** MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA, CPF: 817.501.701-59

Fornecedor Registrada: MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 24.620.109/0001-90
Valor Estimado Global: R$25.465, 60 (Vinte e cinto mil quatrocentos reais e sessenta centavos)
Assinatura da ARP: 15/05/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento
GANHADORA DOS ITENS CONFORME
SEGUE ABAIXO:

LOTE	ITEM	EMPRESA
1	5, 95, 123	**EMPRESA REGISTRADA:** MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA - **CNPJ Nº** 24.620.109/0001-90 **ENDEREÇO:** R BRUNO MARTINS GUIMARAES, N106, QUADRA04 LOTE 21, CONJUNTO RIO CLARO I; CEP 75.804- 217, JATAI-GO **REPRESENTANTE:** DANIEL ALMEIDA MARINHO DE SOUZA, CPF: 817.501.701-59

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:30F34C46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011

EXTRATO DA ARP

Processo Administrativo Nº: 3889/2025 Pregão Eletrônico nº 011/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal da Educação – FME do Município de Iporá
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios para a merenda escolar de todas as Unidades Escolares do Município e para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Iporá/GO, sendo especificamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor Registrada: DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA-EPP CNPJ: 31.629.675/0001-28
Valor Estimado Global: R$3.565.627,50 (Três Milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Assinatura da ARP: 25/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento GANHADORA DOS ITENS CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE / ITEM	EMPRESA
1/2, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/16, 1/17, 1/18, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/36, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/46, 1/58, 1/59, 1/61, 1/67, 1/68, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73 e 1/74	**EMPRESA REGISTRADA:** DISTRIBUIDORA SUDOESTE TENDTUDO LTDA-EPP - CNPJ **Nº** 31.629.675/0001-28 **ENDEREÇO:** AV. C10; QUADRA 91; LOTE 02; Nº 597; SETOR SUDOESTE; CEP: 74305-120, GOIANIA-GO **REPRESENTANTE:** DIEGO ALVARENGA BRITO MONTEIRO, CPF: 024.931.141-08

Fornecedor Registrada: MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA CNPJ: 11.737.068/0001-74
Valor Estimado Global: R$1.921.880,00 (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).
Assinatura da ARP: 25/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento GANHADORA DOS ITENS CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE / ITEM	EMPRESA
1/3, 1/ 5, 1/14, 1/19, 1/33, 1/34, 35, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/60, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/70.	**EMPRESA REGISTRADA:** MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA - **CNPJ Nº:** 11.737.068/0001-74 **ENDEREÇO**: RUA H, Nº331, QUADRAC LOTE 34, CEP: 76.204-412, SETOR MARACANA, IPORÁ/GOIAS **REPRESENTANTE:** MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA, CPF: 817.501.701-59

Fornecedor Registrada: MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.952.998/0001-92
Valor Estimado Global: R$513.845,00 (Quinhentos e Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).
Assinatura da ARP: 25/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento GANHADORA DOS ITENS CONFORME SEGUE ABAIXO:

LOTE /ITEM	EMPRESA
1/1, 1/ 7, 1/9, 1/15, 1/20, 1/28, 1/38, 1/41, 1/44, 1/45	**EMPRESA REGISTRADA:** MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ Nº** 24.952.998/0001-92 **ENDEREÇO:** AVENIDA CAIAPO, nº 1071, QUADRA14 LOTE 622A, CENTRO - IPORA GO, CEP: 76.200-039 **REPRESENTANTE:** ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 004.228.541-07

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:450418E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 016/2025-ED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1020/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 016/2025-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MARIA DOMICIANA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº: 59.013781/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.020,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação:10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.30.24 Ficha: 459 / Fonte: 101 / Subelemento: 24
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EDB9E2EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 033/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 957/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 090/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 033/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: MARIA DOMICIANA DA COSTA, inscrita no CNPJ nº: 59.013781/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE VIDRAÇARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/05/205 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.020,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.30.24– Ficha: 282 / Fonte: 102 / Subelemento: 24
Data Assinatura: 23/05/205.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:94752DA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 012/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA-GO
CONTRATADO: RICARDO HIMURO
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços e orientação técnica aos servidores do setor de compras, licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Itaja-GO, na elaboração de minutas de documentos nas modalidades das leis n° 14.133/21, decreto n° 10.024/2019 e afins, assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios; gerenciamento de contratos, ajustes e acréscimos, assessoria no lançamento em plataformas eletrônicas.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 012/2025 pelo período de 08 (oito) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 09 de maio de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Itaja-GO, 09 de maio de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:AB4E8A24

MUNICIPIO DE ITAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 11/06/2025 – 09:00 HORAS
O MUNICÍPIO DE ITAJÁ/GO, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, Centro, em Itajá/GO, por seu Pregoeiro, Sr. **MARCELO FARIA SANTOS** torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2025**, Edital **010/2025**, tipo **Menor Preço por item**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COMO PAPÉIS, PLÁSTICOS, VIDROS E METAIS, FAZENDO A COLETA E MANIPULAÇÃO DOS RESÍDUOS NA CIDADE E NO ATERRO MUNICIPAL**.O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itajá/GO, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64-3648 7521 ou no site www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 28 de maio de 2025.

MARCELO FARIA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Faria Santos
Código Identificador:5383B263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1399/2025

DECRETO N.º 1399/2025 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2025

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município,* considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Lagoa -Santa, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de Junho de 2025, no Centro Cultural- Rua: Maria Batista Nunes - s/nº, tendo início às 07h30min até 13:00 horas, tendo como tema central: **"**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (28.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ROSIMARI DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:EE953325

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2025

PORTARIA Nº 512/2025 LAGOA SANTA, 23 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **BRASÍLIA-DF no período de 19 a 22 de maio de 2025,** a fim de conduzir Prefeito, Secretário de Administração, Primeira Dama e servidora da Secretaria de
a fim de participar de reuniões de interesse do município e participar de XXVI Marcha para Prefeitos em Defesa dos Municípios, a serviço do **GABINETE DO PREFEITO**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1378/2025** de **20 de fevereiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.200,00);
1.3.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (23.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA55D262

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2025

PORTARIA Nº 513/2025 LAGOA SANTA GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA,** inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor de **R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos)** referente à despesa com combustível no veículo RCI6E52 na viagem feita à cidade de **BRASÍLIA-DF** conforme Portaria de Viagem nº 512/2025, **realizada no período de 19 a 22 de maio de 2025**, a serviço do **GABINETE DO PREFEITO** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DCD3C78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2025

PORTARIA Nº 518/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no dia 06 de maio de 2025,** a fim buscar cestas básicas na OVG de Goiás para o município**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0EB17E13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2025

PORTARIA Nº 519/2025 LAGOA SANTA- GO 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO no dia 23 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 - Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:436F1984

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2025

PORTARIA Nº 520/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de maio de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7B6FCE01

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2025

PORTARIA Nº 521/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com o **CPF Nº 037.364.281-46**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS nos dias 23 e 24 de maio de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1313 de 01 de Abril de 2024:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AE2948E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2025

PORTARIA Nº 522/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VALDINEI LUIZ BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 494.382.631-87** no valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** em viagem as cidades de **JALES-SP no dia 20 de maio de 2025 e RIO VERDE-GO no dia 23 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83EC552C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2025

PORTARIA Nº 524/2025 LAGOA SANTA, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 700,00 (setecentos reais)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 22 a 23 de maio de 2025** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.4 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:325F4F90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2025

PORTARIA Nº 525/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** para empreender viagem as cidades de **CASSILÂNDIA-MS no dia 17 de maio de 2025 e RIO VERDE-GO no dia 20 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CCB06ECA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2025

PORTARIA Nº 526/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$370,00 (trezentos e setenta reais),** para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP no dia 19 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$ 170,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CAC3BE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2025

PORTARIA Nº 527/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 21 a 23 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 06 unidades (R$600,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$500,00);
1.2.3 – Combustível PRT7157: 01 unidade (R$ 350,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:90CDD61F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2025

PORTARIA Nº 528/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 21 de maio de 2025 e JALES-SP no dia 22 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 180,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DC0B0DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2025

PORTARIA Nº 529/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** para empreender viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 23 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 100,00);
1.2.3 – Combustível PQZ8259: 01 unidade (R$50,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5D42B0F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2025

PORTARIA Nº 530/2025 LAGOA SANTA-GO DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem a serviço do município as cidades de **QUIRINÓPOLIS-GO e FERNANDÓPOLIS-SP no dia 26 de maio de 2025,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34E0968D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2025

PORTARIA Nº 531/2025 LAGOA SANTA- GO 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LEANDRO DE LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF N° 702.946.071-53** no valor de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** em viagem as cidades de **CASSILÂNDIA-MS nos dias 19 e 20 de maio de 2025, SANTA FÉ DO SUL-SP no dia 19 de maio de 2025 e QUIRINÓPOLIS-GO no dia 21 de maio de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 240,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CA2B8DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2025

PORTARIA Nº 532/2025 LAGOA SANTA-GO DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 535,04 (quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)** para empreender viagem a serviço do município á cidade de **LEMES-SP no período de 23 a 24 de maio de 2025,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.4.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.4.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$335,04).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C641EA61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2025

PORTARIA Nº 533/2025 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA CRISTINA DE SOUZA APONI**, inscrito com o **CPF Nº 012.927.927-83**, no valor **R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 21 a 24 de maio de 2025,** prestou serviço ao Social, participou da capacitação do CadÚnico – SIBEC na Caixa Econômica. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 2º do **Decreto nº. 1355/2025** de **09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$432,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FC3DBB58

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 372

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO**, inscrita no CPF sob nº **338.927.538-06**, estabelecida na **CHACARA SALRO**, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:08B88C5B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 386

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GUILHERME SOUZA MORAES 06297639175**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.119.402/0001-36**, estabelecida na **R TEOTONIO REIS COSTA**, VILA PERNAMBUCO, Nº 1245, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços com locação de tampões e toalhas de mesa, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:A3B380AB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 369

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.599.697/0001-00**, estabelecida na **R DONA SINHA**, nº s/n, **POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos de placa PRZ3147 e PQT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:ED734C73

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 378

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **GAMA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.613.704/0001-47**, estabelecida na **R EUFRAZIA BAIANA**, nº s/n, **POUSADA DAS NASCENTES**, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção destinada a manutenção da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:8673DE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 388

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANA APARECIDA PAULINO 17552552840**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.445.568/0001-19**, estabelecida na **TV EDUARDO ANIBAL**, n° 1361, Doutor Paulo Prata, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de hospedagens destinados aos pacientes que realizam tratamento em Barretos SP, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **28** dias do mês de **maio** do ano de **2025.

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:EB797B3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

Procedimento Administrativo: nº 879/2025
Modalidade: Concorrência Publica nº 01/2024, lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 1.211.466,66(um milhão duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CLEIDIOMAR SOARES DOS SANTOS - ME (CNPJ sob nº 59.385.661/0001-25).

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública no Distrito do Registro do Araguaia, para realizar coleta de lixo doméstico, varrição de ruas e avenidas, carpir (cemitério, escola municipal, posto de saúde, campo Society), roçar os logradouros públicos, retirar terra do leito das vias, efetuar poda de arvores e retirar entulhos e galhos, conforme projeto básico e Termo de Referência conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Devendo empenhar as despesas conforme abaixo:

ANO	QUANT, /MÊSES	VALOR
2025	8	R$ 203.466,66
2026	12	R$ 336.000,00
2027	12	R$ 336.000,00
2028	12	R$ 336.000,00

Vigência: 23/05/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 23/05/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFDAF3E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 2639/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção do veículo ambulância sprinter 417 maia Mercedes-Benz ano:2024 placa: SDN-3G33 para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 4 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E2E52A36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

A agente de contratação no uso de suas atribuições, resolve retificar a matéria publicada no Diário Municipal de Goiás, no dia 22 de maio de 2025, IDENTIFICAÇÃO:ED4B986C
Dispensa de licitação
Processo n°2301/2025
Onde se lê:
Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021
Leia – se:
Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Permanecendo inalterado as demais condições, haja vista que a alteração não afeta na formulação da proposta.

Montes Claros de Goiás, 28 de maio de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E7ED55C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO 174/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 107 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**174/2024.**
Nº do Aditivo	**02/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**SXMEDIC COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.562.894/0001-95**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE APARELHO RAIO – X.**
Valor:	**R$ 16.500,00**
Prazo de final da vigência:	**31/07/2025.**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2056.339039.12**
Data da publicação:	**28/05/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8565A2E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO

Município de Montividiu do Norte
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO - A VISO DE
ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE inscrita no CNPJ nº 25.005.166/0001-21, com sede à Rua Rita Cândida de Jesus, nº 32, Centro, CEP 76.540-000, via Comissão de Permanente de Licitação e Pregões, torna público a quem interessar possa que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 01/06/2025 a 08/06/2025, informações pelo site: www.montividiudonorte.go.gov.br, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3384-6282, das 8:00h. às 11:00h. e das 13:00h. às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B453CD04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 03 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para aquisição de material lúdico para Terapia e reabilitação infantil, com crianças Autistas e outras crianças Atípicas em tratamento com Centro Integrado de Reabilitação (CIR) de Mossâmedes para uso dos profissionais Neuropsicóloga, Fonoaudióloga e outros.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	WISC IV-PROT RESPOSTA 1	30
002	WISC IV-PROT RESPOSTA 2 CANCELAMENTO	30
003	WISC IV-PROT REGISTRO	30
004	DENVER II BLOCO E RESPOSTA	06
005	SON-R 2 ½ -7 [a] CADERNO DE RESPOSTAS	30
006	SON-R 2 ½ -7 [a] CADERNO SUBTESTES PADRÕES	30
007	RAVLT LIVRO DE APLICAÇÃO VOL.2(25 FLS)	06
008	COLUMBIA 3 CMMS 3-BLOCO DE RESPOSTAS	06
009	THCP LIVRO DE EXERCICIO I VOL 2 CONJ C/25 DESCARTAVEL	06
010	THCP PROTOCOLO DE REGISTRO DAS RESPOSTAS VOL 4 COM 25 FOLHAS	06
011	SRS-2 PROTOCOLO ESPECIFÍCO-ESCOLAR (10 FOLHAS)	06
012	SRS-2 PROTOCOLO ESPECIFÍCO-PRÉ-ESCOLAR (10 FOLHAS)	06
013	BPA-2 CONJUNTO DE APLICAÇÕES A/C/D VOL 2 3 4- 25 FOLHAS CADA	06

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente

lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual,

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:997C7584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DESPACHO DE SUSPENSÃO

E-mail: licitacaomds2025@gmail.com
DESPACHO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 835/2025 Pregão Eletrônico nº 015/2025
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo Fundo Municipal de Educação de Mossâmedes/GO, com o objetivo de registrar preços para a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliários destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), conforme especificações constantes no Termo de Referência, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 99/2023.
Ao proceder à análise minuciosa do Edital, verificou-se que o subitem 9.24.2 estabelece, de forma equivocada, a obrigatoriedade de apresentação de Anexo de Comprovação de Visita Técnica como condição para a execução do objeto contratual.
Todavia, constata-se que tal exigência foi acrescentada indevidamente, caracterizando-se como erro material, uma vez que não possui qualquer correlação com a natureza do objeto licitado, que consiste exclusivamente no fornecimento de bens (equipamentos e mobiliários), não havendo necessidade de vistoria prévia em local de execução.
Ademais, destaca-se que a supressão da referida exigência não interfere na formulação das propostas pelos licitantes, tampouco compromete o caráter competitivo do certame, tratando-se de erro material evidente que pode ser sanado de ofício pela Administração.
Tal exigência se mostra incompatível com a natureza do fornecimento, não sendo necessária visita prévia para aferição das

condições de execução, inexistindo qualquer elemento técnico que justifique a sua manutenção.
Destarte, considerando que a supressão do item trata de um erro material evidente, a sua retirada não compromete a formulação das propostas pelos licitantes, tampouco altera as condições essenciais do certame.
Nesse contexto, nos termos do art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021, não haverá necessidade de reabertura do prazo originalmente estabelecido para a apresentação das propostas, uma vez que a alteração promovida não afeta a essência da competição nem os critérios de julgamento definidos no edital.
Dessa forma, com base nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, decide-se por:
I – Suprimir o item 9.24.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, por se tratar de erro material;
II – Manter o cronograma estabelecido no edital, dispensando-se a reabertura de prazos, com fulcro no art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021;
E-mail: licitacaomds2025@gmail.com
III – Determinar a imediata publicação deste Despacho Administrativo para ciência dos interessados.
Mossâmedes/GO, 28 de maio de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F92CEF5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 014 – 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 014 – 4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 014 - **4ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 28/05/2025.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BA3E75E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 037/2025

O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o IMPANER, torna público que irá realizar no dia 09 de junho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 037/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente e papelaria atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C4D7C569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 038/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 038/2025
O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o IMPANER, torna público que irá realizar no dia 10 de junho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza e higiene atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 27 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:0078EBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 035/2025

Processo Administrativo nº 3682/2025. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Contrato nº 033/2025 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. CONTRATADA: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 11.165.253/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de decoração, ornamentação, apresentações musicais e materiais descartáveis, para a tradicional festa Junina de Nerópolis — Arraia Dona Gerusa, a ser realizado nos dias 06 a 14 de junho, na praça São Benedito. Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 1º de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:85EA142A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Pacífico Teixeira, Qd. 31, Lt. 06, Centro, Nerópolis/GO, inscrita no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Resolução nº 026/2025 – CMS – Tabela com quantidade e valores de procedimentos a serem credenciados no ano de 2025, e Instrução Normativa n.º 008/2023-TCM/GO e alterações posteriores e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo em sua sede, no horário de expediente, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas, sendo clínica que ofereça tratamento e/ou acompanhamento de pacientes portadores de necessidades especiais: TEA, TDAH, Síndromes, PC e outras terapias, que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital. Os interessados poderão apresentar os Documentos para Habilitação a partir do dia **02 DE JUNHO DE 2025, ENVELOPES PROTOCOLADOS ATÉ O DIA 13 DE JUNHO SERÃO ANALISADOS NO DIA 16 DE JUNHO DE 2025.** Envelopes entregues após a data de 13 de junho serão analisados dentro do prazo de até 07 (sete) dias contados após a data de entrega do envelope. Os interessados poderão se credenciar até 15 de Dezembro de 2025. Demais informações procurar no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis ou pelo e-mail: eduardo@neropolis.go.gov.br. Gracyelle Pereira De Melo Xavier Nunes - Secretária Municipal de Saúde. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3546B2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Processo nº 5271/2025.
Inexigibilidade nº 58/2025.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada: BEM VIVER PSICOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 54.703.942/0001-65
Valor: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Formação para Equipes do CRAS e CREAS que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio 2025 em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:ED8F3A6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023. Objeto: locação de Maquinários e Veículos com motoristas/operadores, para execução de serviços de interesses da Administração Pública atendendo os interesses da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquentas reais. CONTRATADA: TOP AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 28.137.287/0001-15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:A32B03AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de contêiner metálico de 1.200lt, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). CONTRATADA: ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS LTDA, CNPJ nº 21.579.850/0001-66. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3C9067D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. Objeto: contratação de Empresa especializada em Gestão Pública, para atendimento ao Poder Executivo, quanto ao auxílio na elaboração e acompanhamento de projetos, objetivando a liberação de recursos de transferências da União, relacionados às Emendas Parlamentares e outras transferências voluntárias, Especiais e Fundo a Fundo; Cadastramento de propostas e inserção de projetos de engenharia, documentos de execução, pagamentos OBTV e prestação de contas, junto a Plataforma mais Brasil, SIMEC (PAR/OBRAS 2.0), FNS/SISMOB e Gestor/MS, SIGA-Funasa e SIGTV/SIGSDH-FNAS, bem como a confecção de Recursos Estaduais; Alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere à prestações de contas e a resolutividade de pendências. Operacionalização do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) dos diversos órgãos em que se fizer necessário, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/07/2025, no valor total de $ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. CONTRATADA: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.161.931/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D20EDBF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para fiscalização, gerenciamento e assessoramento técnico de obras e serviços de engenharia da Prefeitura no Município de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). CONTRATADA: FAGUNDES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.041.761/0001-88.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4DC96EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023. Objeto: prestação de serviços de limpeza do piso da Praça São Benedito, duas vezes por mês, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: WANESSA NÚBIA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 40.551.372/0001-20. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E59A63C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023. Objeto: prestação de serviços de consultoria em Gestão e Prestação de Contas junto aos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual e a Caixa Econômica Federal, em atendimento a Prefeitura Municipal de Nerópolis-Go, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal. CONTRATADA: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 27.161.931/0001-28. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de maio de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:70E04837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 122/2024 DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

O **Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis – GO**, inscrito no CNPJ nº 12.008.540/0001-09, torna público o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO** referente ao **Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, publicado em 19 de março de 2025, que trata da adesão à referida ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do Município de Jequitinhonha – MG, cujo objeto é a futura e eventual **aquisição de medicamentos** para atender às necessidades desta municipalidade.
Onde se lê:
Valor do Contrato: **R$ 674.937,50** (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Leia-se:
Valor do Contrato: **R$ 677.097,50** (seiscentos e setenta e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Demais informações permanecem inalteradas.
Contratado: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09.
Vigência contratual: de 19/03/2025 a 31/12/2025.
Responsável: Ézio Matheus Carneiro de Oliveira – Agente de Contratação.
Nerópolis – GO, 19 de março de 2025.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:F0A54468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4101/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO MASTER 2.3, PLACA PQU-7894, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais).
Novo Brasil-GO, 28 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:78BFED7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4099/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O VEÍCULO SPIN, PLACA RBO-5H73, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-GO.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Novo Brasil-GO, 28 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:698AACC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9886/2024
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTILITÁRIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 16.840,00 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta reais).
Contratada: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Valor: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).
Novo Brasil-GO, 28 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:0F7A9734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4142/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS MALHA PV ANTPILING PARA USO DOS SERVIDORES PARA 17° CAVALGADA ECOLÓGICA DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: 40.430.652 ERONES JOSE SANTANA.
Valor: R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais).
Novo Brasil-GO, 28 de maio de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6DBA1E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 015/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 015/2025, REFERENTE AO **PROCESSO** Nº 0165/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇOM, SERVIÇOS DE COZINHA, SERVIÇO DE AJUDANTE DE COZINHA, SERVIÇO DE APOIO DE EVENTOS, SERVIÇO DE LIMPEZA, RETOQUE E SERVIÇOS DE GUARDA **PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADA**: 60.777.629 – WILLAMAR MARTINS DE MELO, CNPJ Nº 60.777.649/0001-74. **VALOR**: R$ 30.400,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: DO PERÍODO 27 DE MAIO DE 2005 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:17.31.1.002.2.001-33.90.37.03 / 17.31.1.002.2.001-33.90.37.02 / 17.31.1.002.2.001-33.90.37.05 . **FUNDAMENTO:** FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – 60.777.629 – WILLAMAR MARTINS DE MELO, CNPJ Nº 60.777.649/0001-74 – WILLAMAR MARTINS DE MELO – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:3F6F85CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
Procedimento de Licitação: Dispensa eletrônica para Registro de Preços nº 026/2025.
Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas não alcoólicas para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
Registrada: MFD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 59.648.566/0001-77.
Preço Registrado—valor total: Item 1.1 – R$ 4.500,00; valor total: Item 1.2 – R$ 4.030,00; valor total: Item 1.3 – R$ 4.400,00; valor total: Item 1.4 – R$ 1.050,00; valor total: Item 1.5 – R$ 11.500,00 valor total: Item 1.6 – R$ 4.750,00; valor total: Item 1.7 – R$ 879,00;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 26/05/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C7F0FF4B

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2025

Ata de Registro de Preço 65/2025, para:
EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 26/2025
Processo Adm. Nº: 1255/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 12/05/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 26/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/27, 1/51	NOME: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ: 09.315.996/0001-07 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 231, CENTRO, ASSIS DE CHATEAUBRIAND-PR. CEP 85.935-000. FONE:4435285085 EMAIL: licitacao.mark@outlook.com comercialmark@outlook.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADÃO DA SILVA LEITE CPF: 492.895.009-72 BANCO DO BRASIL AG: 830-3 CC: 23801-5

visando a EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 26/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 19 de maio de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 27	CP	2.000,0000	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO.	cimed	0,0900	180,0000
1 / 51	CP	30.000,0000	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO.	e.m.s	0,2000	6.000,0000
TOTAL:	**6.180,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 26/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 26/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 12/05/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 27 de maio de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ 09.315.996/0001-07

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F8528527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/06/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para suprir a necessidade das demandas da 5ª Companhia Independente Bombeiro Militar.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 29 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:21F6D945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **18/06/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza hospitalar para lavanderia e ambientes do Hospital Municipal de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 29 de maio de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:1856B65E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025
Processo nº114/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CORTINAS, TIPO PERSIANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO"

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: DECOR ART CORTINAS & PERSIANAS, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cortinas tipo persianas visa para atender às necessidades das atividades da Câmara

Municipal de Perolândia/GO, visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de realização dos trabalhos de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa DECOR ART CORTINAS & PERSIANAS**, CNPJ: 12.977.464/0001-31,** empresa que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 6.232,00 (seis mil e duzentos e trinta e dois reais)**, para o fornecimento de cortinas, tipo persiana, para atender às necessidades das atividades da Câmara Municipal de Perolândia/GO, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:
01.031.0071.2002-4.4.90.62.51 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
FICHA 003 FONTE 100 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 26 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:EC5ECD77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA A FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DE PIRANHAS GOIÁS, NOS DIAS 01 DE JUNHO A 15 DE JUNHO DE 2025, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n. º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que, a empresa **EXTREME TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.13.310.657/0001-05, com endereço na Avenida Dr. Plinio Gayer, nº 1045, Quadra: 005, Lote: 08, Loja 01, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000, representada pela Sra. **ELIANE CRISTINA MORAES SOUSA**, brasileira, empresária, casada, CPF: 015.445.451-69, RG: 4973879 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Almeida, s/nº, Quadra: 010, Lote: 30, Loja 01, Setor Jardim Goiás, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000, ofereceu os menores valores para o município e possui todas as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que, a LEI Nº 20.713, DE 15 DE JANEIRO DE 2020, inclui, no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, a Festa do Padroeiro Santo Antônio, comemorada no Município de Piranhas Goiás.

CONSIDERANDO que a locação desses itens é importante para a realização da festa de Santo Antônio porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular. Aqui está uma redação melhorada explicando a importância:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS DURANTE 15 DIAS	UNITÁRIO	1

A presente contratação representa, nos quadros de singularidade subjetiva e objetiva, aqui traçados, valioso reforço à atividade administrativa e ao interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a locação desses itens que é importante para a realização da festa de Santo Antônio, porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piranhas Goiás, com a empresa: **EXTREME TENDAS E EVENTOS, inscrita no** CNPJ nº.13.310.657/0001-05, com endereço na Avenida Dr. Plinio Gayer, nº 1045, Quadra: 005, Lote: 08, Loja 01, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **EXTREME TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.13.310.657/0001-05, com endereço na Avenida Dr. Plinio Gayer, nº 1045, Quadra: 005, Lote: 08, Loja 01, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000, representada pelo Sra. **ELIANE CRISTINA MORAES SOUSA**, brasileira, empresária, casada, CPF: 015.445.451-69, RG: 4973879 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Almeida, s/nº, Quadra: 010, Lote: 30, Loja 01, Setor Jardim Goiás, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000, locação desses itens é importante para a realização da festa de Santo Antônio porque garante a estrutura técnica, visual e de segurança necessárias para o bom andamento do evento, que tradicionalmente envolve apresentações culturais, celebrações religiosas e momentos de confraternização popular, devendo tais serviços serem realizados no Município, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:13D8BEAE

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 169/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 169/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

O Prefeito Municipal de Piranhas, Estado De Goiás, Sr. FABIO LASSERRE SOUSA BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO, a indicação dos membros através das classes, entidades e órgãos as quais representam;
CONSIDERANDO, a Lei n°031/2019, de 07 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piranhas, e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, atendendo o princípio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ficará composto pelas representividades de interesse legitimo descritas abaixo, em conformidade com a Lei Municipal n° 31/2019:

I - REPRESENTATIVIDADES GOVERNAMENTAIS:

1 – Representante do Poder Executivo:
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: DANIELLE REIS PINHEIRO
Suplente: RAFAEL ARAUJO ALVES

2 - Representantes do Poder Legislativo:
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: WENITO CAETANO DE BRITO
Suplente: GERLAN CÂNDIDO MORAES

3 – Representantes de Órgão Estadual:
Secretaria de Estado da Economia
Titular: Genivaldo Nunes
Suplente: Kaiane Ribeiro de Oliveira

4 – Representantes de Órgão Estadual:
SANEAGO – SANEAMENTO DE GOIÁS S/A:
Titular: Eronisio Xávier Magalhães
Suplente: Ivon Carlos Magalhães

II - REPRESENTATIVIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Representantes de Grupos de Produtores Rurais: COMVAPI Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Oeste Goiano:
Titular: Ismael Mariano da Silva
Suplente: José Moreira de Sousa

2 – Representantes de profissionais da área ambiental e afins:
Titular: Frederico Fragonar Cardoso
Suplente: Rayssa Léllis Vilela

3 – Representantes de entidades de classe: Professores:
Titular: Deuselia Alves Texeira
Suplente: Geusa Francisca de Amorim

4 – Representantes do Empresariado: SEBRAE:
Titular: Leandro Nascimento dos Santos
Suplente: ---

5 – Representantes dos Sindicatos: Sindicato Rural de Piranhas-GO:
Titular: Paulo Messias da Cunha
Suplente: Antonio do Carmo Rezende

6 – Representantes dos Movimentos Sociais: Instituto Espinhaço:
Titular: Bruno Silva Melo
Suplente: Márcio Silva Melo

7 – Representantes das Sociedades Civil e Afins – Loja Maçônica Aprendizes do Bem:
Titular: Kiones Soares de Souza
Suplente: Hebert Wander Fonseca Duarte

Art. 2º - O serviço de Conselheiro Municipal de Meio Ambiente, é considerado serviço público relevante ao interesse público, exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício da natureza pecuniária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AE8E5187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Declara inexigível a licitação para a contratação da empresa MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica contábil ao executivo, unidades orçamentárias, fundo especiais, fundação e autarquia do município de Piranhas – Goiás.

A Gestora do Município de Piranhas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o do artigo 74 e seu inc. III da Lei nº 14.133/21, e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação, a discricionariedade e a confiança em quem será contratado para prestar os serviços contábeis que se pretende contratar, que ensejam a inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;
CONSIDERANDO que a empresa **MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, na pessoa do seu sócio administrador possui singularidade e notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;
CONSIDERANDO que o prestador dos serviços contábeis pode ser escolhido por discricionariedade do Gestor do município, cuja escolha está relacionada à confiança por ela depositada em quem vai ser contratado, o que também inviabiliza a competição, e de consequência, a própria licitação.
CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços contábeis, e de consequência, a própria licitação, se o mesmo depende de implementação futura;
CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**, representada por seu proprietário, o Senhor **ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS DE QUEIROZ**, inscrito no CPF sob o nº 476.827.601-68, para a prestação dos serviços contábeis de que trata o Termo de Referência

constante dos autos deste processo no valor total de **R$ 37.497,43 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**,**)**.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:010A64F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 PROCESSO Nº 2851/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO Nº 2851/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: MENDES E QUEIROZ CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, pessoa Jurídica, com sede a Rua: 219, nº 38, Quadra: 19, Lote: 08, Sala: 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/Go, CEP: 76.645-160, inscrito no C.N.P.J. sob nº 58.484.112/0001-45, ora representado pelos sócios, o Senhor **ROBSON MENDES SILVEIRA,** brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 1.624.162/2.ª via expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 409.382.471-15, inscrito no CRC/TO-000582/O-5 T-GO.

OBJETO: Elaboração de projeto de lei de diretrizes orçamentaria anual exercício 2026, incluindo estudo técnico especializado para sua elaboração, acompanhamento da votação junto ao legislativo, encaminhamento ao TCM-GO, e acompanhamento do processo até sua aprovação final.

PRAZO: 05 (cinco) meses
VALOR: O valor será pago em única parcela fixa de **R$ 37.497,43 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**, a ser pagos mediante ao serviço prestado, atestada pelo órgão de fiscalização da Prefeitura Municipal de Piranhas Goiás.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 02 de abril de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Município de Piranhas/GO

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:DD247553

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PE Nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva para realização de eventos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos do Município de Porangatu/GO., constante no processo administrativo nº 5215/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 30/05/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 13/06/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 13/06/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 28 de maio de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3834A022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PE Nº 018/2025. Registro de preço, para contratação de empresa prestadora de serviços médicos, através de Unidade Móvel de Saúde em forma de mutirão, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (FMS)., constante no processo administrativo nº 7695/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 02/06/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 16/06/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 16/06/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 28 de maio de 2025.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:0A568C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DE TERMO DE ADESÃO N° 001/2025 PMP
PROCESSO Nº 7946/2025

ERRATA DE termo de adesão
n° 001/2025 pmp
processo Nº 7946/2025

CONSIDERANDO, o erro material referente ao valor da adesão constantes no aviso publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição 3364 em 15/05/2025

Onde se lê: ... R$ 2.021.804,45 (dois milhões vinte um mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Leia -se: ... 2.146.443,45 (dois milhões cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:DA5F1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADM: Nº 3549/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
Processo Adm: Nº 3549/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE II, NO MUNICIPIO DE PORANGATU-GO, PROPOSTA Nº 11113.2010001/24-002 – PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO) – NO SETOR JARDIM BRASÍLIA.
Empresa vencedora valor total: R$ 2.390.000,00(dois milhões e trezentos e noventa mil reais):**G LEMES PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**(38370824000126) com o lote: 1 no valor total de R$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 22 de maio de 2025.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EDA606F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000007/2025 PROCESSO ADM: Nº 000004459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00000007/2025
Processo Adm: Nº 000004459
Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LÍQUIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).
Empresas vencedoras valor total: R$ 121.432,54(cento e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos):WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA(41582087000130) com os lotes: 20 no valor total de R$ 1.062,56 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(12927876000167) com os lotes: 5, 11, 24 no valor total de R$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais).INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000293) com os lotes: 1, 6, 14, 16, 36 no valor total de R$ 13.778,81 (treze mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101) com os lotes: 3, 8, 31, 40, 43 no valor total de R$ 3.839,42 (três mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI(27718661000103) com os lotes: 10, 32, 42 no valor total de R$ 3.957,25 (três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(06065614000138) com os lotes: 26, 39 no valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais).C & C HOSPITALAR EIRELI EPP(36830917000160) com os lotes: 4, 19, 30, 33, 41 no valor total de R$ 13.581,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e um reais).BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(17507373000156) com os lotes: 2, 7, 9, 12, 13, 17, 22, 23, 27, 28, 34 no valor total de R$ 70.266,00 (setenta mil e duzentos e sessenta e seis reais).DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(01417694000120) com os lotes: 15, 18, 25, 29, 35, 37, 38, 44 no valor total de R$ 10.774,50 (dez mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PORANGATU (GO), quarta-feira, 14 de maio de 2025.

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B5C80583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 036/2023 DA DISPENSA 79/2023

AVISO DE DISPENSA
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 036/2023 DA DISPENSA 79/2023

Processo Administrativo nº 1753/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 79/2025 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
CONTRATADO: WARLLEY CESAR TELES DA SILVA 04341054147
CNPJ: 40.277.751/0001-74
VALOR: R$ 47.004,00 (quarenta e sete mil e quatro reais)
CONTRATO: 36
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9587F52E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO 80 DISPENSA 33

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2025 CONTRATOS Nº 80

Processo Administrativo nº 1200/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 33/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
CONTRATADO: NABIO FREDERICO CORDEIRO
CNPJ: 35.260.772/0001-47
VALOR: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
CONTRATO: 80
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de maio de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:634138C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 083/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas

no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado MILENA PINHEIRO E SILVA, inscrito no CPF nº 068.048.551-16, Valor global: R$40.806,94 (quarenta mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FC28F83E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 085/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 085/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado TANISE ALVES VIEIRA, inscrito no CNPJ nº 41.364.547/0001-53, Valor global: R$ 31.090,98 (trinta e um mil noventa reais e noventa e oito centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2126B681

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 087/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 087/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H .
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado SANGELA M. DOS S. RODRIGUES, inscrito no CNPJ nº 41.398.479/0001-43, Valor global: R$46.636,47 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1E4DD929

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 088/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado MOURA SAUDE E GESTÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 60.350.418/0001-50, Valor global: R$ 62.181,97 (sessenta e dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:E363E23D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 089/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ODONTÓLOGO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado J ALVES ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.976.911/0001-00, Valor global: R$12.157,44 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:10FDB4DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ODONTÓLOGO ESF
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado J ALVES ODONTOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 59..976.911/0001-00, Valor global: R$60.078,72 (sessenta mil setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:067EDDF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 091/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ODONTÓLOGO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado TASSYELLEN R DA MOTA, inscrito no CNPJ nº 60.499.116/0001-49, Valor global: R$ 12.157,44 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C375C463

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 092/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ODONTÓLOGO ESF.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado TASSYELLEN R DA MOTA, inscrito no CNPJ nº 60.499.116/0001-49, Valor global: R$ 60.078,72 (sessenta mil setenta e oito centavos e setenta e dois reais). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:89B888F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 093/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado POLIANA F. DA SILVA ENFERMAGEM, inscrito no CNPJ nº 41.358.314/0001-48, Valor global: R$35.366,01 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:ADCF4D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 095/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 095/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado SILVANA GERALDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 44.150.108/0001-36, Valor global: R$35.366,01 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:703973F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 097/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado NAGILA OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CNPJ nº 50.384.959/0001-46, Valor global: R$ 38.086,47 (trinta e oito mil oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:49CDDCF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado NANCY M. S. MARQUES, inscrito no CNPJ nº 41.357.982/0001-50, Valor global: R$35.366,01 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2378FAD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado EDINA M F BORGES, inscrito no CNPJ nº 53.984.729/0001-06, Valor global: R$35.366,01 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B9785A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: ESTER BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 50.121.846/0001-58, Valor global: R$19.431,86 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9A09F670

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 103/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado LAURA GABRIELA C FOS REIS, inscrito no CNPJ nº 50.045.452/0001-68, Valor global: R$40.806,94 (quarenta mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EE6EDB13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado: BESSA ASSISTENCIA MEDICA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 24.747.033/0001-68, Valor global: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:42B6A252

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 109/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 109/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado LUCIAINE VELASCO CORREIA SILVA, inscrito no CNPJ nº 41.355.425/0001-09, Valor global: R$23.318,24 (vinte e três mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:403DE927

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 86/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: ENFERMEIRO PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CRISTIANA D. ALVES-ENFERMAGEM, inscrito no CNPJ nº 41.364.353/0001-58, Valor global: R$62.181,97 (sessenta dois mil cento e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6F9EE234

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CAROLINA PERES MAGALHAES SILVA, inscrito no CNPJ nº 50.026.604/0001-85, Valor global: R$40.806,94 (quarenta mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5A82D064

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 H.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado KAROLINNY VITORIA DELFINO AMARAL, inscrito no CPF nº 085.118.571-17, Valor global: R$40.806,94 (quarenta mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Prazo de vigência: após assinatura, até 23 de maio de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9FC1C77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2326/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 55/2025
OBJETO: Serviços de REVISÃO/ITENS DENTRO DA GARANTIA DO VEICULO/CAMINHÃO VW 17.210 CRM 4X2 para atender a demanda da Secretaria de Administração
CONTRATADO: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 02.212.918/0001-20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL.
VALOR TOTAL: R$ 1.802,85 (um mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Professor Jamil, 29 de maio de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
Gestor Responsável

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:259CD3F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SANTA BARBARA DE GOIÁS

SANTA BARBARA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na prefeitura Municipal o Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2025** no dia **16/06/2025**, às **08:30 horas,** julgamento menor preço por item SRP para Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para a Secretaria de Administração e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás**.** Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbaradegoias.go.gov.br/.
Santa Bárbara de Goiás, 28 de maio de 2025.

FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:DE50AC8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	11° Termo Aditivo (Prazo) – Tomada de Preços n°006/2020
Tipo de Contrato:	Administrativo de Obra Pública
Contratantes:	Município de Trindade – Goiás
Contratado (a):	**DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.280.554/0001-64**
Objeto:	11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Prazo de Vigência:	**30/04/2025 à 30/10/2025**
Dotação Orçamentária:	03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Data da assinatura:	30/04/2025

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:70000DEA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2024

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE – CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 055/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024
Contratantes:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON TRINDADE
Contratado (a):	**HENRIQUE NERY SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.499.381-20 e SEBASTIANA DAMIÃO RODRIGUES NERY, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.436.601- 44**
Objeto:	**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 055/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2024 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA EUGÊNIO JARDIM ESQUINA COM NICODEMOS NERI, QD 23, LT 05, Nº 377, SETOR CENTRAL, CEP: 75.388-686, TRINDADE, GOIÁS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON TRINDADE**
Dotação Orçamentária:	10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.36.00 (PROCON)
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 02/05/2025 até 02/05/2026
Valor Global:	O valor total de R$ 65.102,52 (Sessenta e cinco mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Data da assinatura:	**22/04/2025**
Presidente do PROCON TRINDADE:	**MILIAN MARIA DE JESUS SILVA**
Gestora do Contrato:	**POLLYANA DE SOUZA CAMPOS**
Fiscal do Contrato:	**LARISSA DURÃES DE ARAÚJO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:919DBD3C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022

Fundamentação:	Lei Federal n° 8.666/1993 e Alterações Posteriores
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo (Prazo, Valor e Reajuste) ao Contrato nº 013/2022
Tipo de contrato:	Contrato Administrativo de Prestação de Serviços
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	GRAN FORT SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.426.949/0001-22
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE AO CONTRATO N° 013/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE
Prazo de Vigência:	01/05/2025 até 31/07/2025
Valor Global:	O valor mensal do contrato é de R$ 62.607,70 (Sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor global do contrato R$ 187.823,10 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:	**03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;** **03.52.18.541.1837.2108.3.3.90.39.00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;** **03.53.20.605.2038.2115.3.3.90.39.00** **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;**
Data da Assinatura:	14/04/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:19DAEFE9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2024

ERRATA

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 002/2025, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente extrato de **ARP** nº **047/2024** – **Pregão Eletrônico nº 047/2024,** publicado no Diário Municipal de Goiás – GO do dia 16 de maio de 2025, Folhas nº 76, Ano XIV nº 3365.
Onde se lê:
[...]

... **3 MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 47.341.740/0001-55**, vencedora dos seguintes itens: **19, 20, 44, 45, 52, 58, 59, 65, 71, 80, 88, 91, 92, 93**, perfazendo o valor de

R$ 606.765,84 (SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); **GESNER COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.216.226/0001-16**, vencedora dos seguintes itens: **04, 05, 08, 09, 22, 35, 36, 37, 55, 61, 62, 83, 86, 87,** perfazendo o valor de **R$ 206.288,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**; **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.173.116/0001-30**, vencedora do seguinte item: **39, 46, 47, 51, 53, 54, 72, 74, 76, 78, 96, 97**, perfazendo o valor de **R$ 114.049,75 (CENTO E CATORZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO REAIS)**; **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.104.655/0001-87**, vencedora dos seguintes itens: **06, 68, 69,** perfazendo o valor de **R$ 12.544,80 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**; **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.240.240/0001-21**, vencedora dos seguintes itens: **1, 2, 3, 7, 12, 17**, **18, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 56, 57, 70, 73, 75, 77, 79, 84, 85, 89, 90, 94, 95**, perfazendo o valor de **R$ 346.243,89 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); COMERCIAL SANMAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.397.873/0001-67**, vencedora dos seguintes itens **60, 63, 64**, perfazendo o valor de **R$ 58.109,58 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**; **CL7 COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.391.887/0001-78**, vencedora do seguinte item: **10, 38, 40, 41, 66,** perfazendo o valor de **R$ 71.500,44 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.397.873/0001-67**, vencedora dos seguintes itens: **23, 49, 50**, perfazendo o valor de **R$ 188.167,68 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.519.142/0001-30**, vencedora dos seguintes itens: **11**, perfazendo o valor de **R$ 53.847,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita **no CNPJ/MF sob o nº 48.763.091/0001-43**, vencedora do seguinte item: **48**, perfazendo o valor de **R$ 3.872,16 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 51.647.234/0001-66**, vencedora dos seguintes itens: **42, 43**, perfazendo o valor de **R$ 33.231,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS); A.R.M COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 49.961.669/0001-39**, vencedora dos seguintes itens: **13, 14, 25, 27, 67**, perfazendo o valor de **R$ 89.607,60 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Totalizando o Valor do Certame de R$ **1.784.227,66 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**

[...]

Leia-se:

[...]

... **3 MARIAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 47.341.740/0001-55**, vencedora dos seguintes itens: 19, 20, 44, 45, 52, 58, 59, 65, 71, 80, 88, 91, 92, 93, perfazendo o **valor de R$ 606.765,84 (SEISCENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **GESNER COMERCIAL LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.216.226/0001-16**, vencedora dos seguintes itens: **04, 05, 08, 09, 22, 35, 36, 37, 55, 61, 62, 83, 86, 87**, perfazendo o valor de **R$ 206.288,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS**); **JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.173.116/0001-30**, vencedora do seguinte item: **39, 46, 47, 51, 53, 54, 72, 74, 76, 78, 96, 97**, perfazendo o valor de **R$ 114.049,75 (CENTO E CATORZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO REAIS)**; **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.104.655/0001-87**, vencedora dos seguintes itens: **06, 68, 69**, perfazendo o valor de **R$ 12.544,80 (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**; **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF n° 24.240.240/0001-21**, vencedora dos seguintes itens: **1, 2, 3, 7, 12, 17, 18, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 56, 57, 70, 73, 75, 77, 79, 84, 85, 89, 90, 94, 95**, perfazendo o valor de **R$ 346.243,89 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**; **COMERCIAL SANMAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.397.873/0001-67**, vencedora dos seguintes itens **60, 63, 64,** perfazendo o valor de **R$ 58.109,58 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); CL7 COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.391.887/0001-78**, vencedora do seguinte item: **10, 38, 40, 41, 66, 81 e 82** perfazendo o valor de **R$ 176.000,44 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**; **COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.397.873/0001-67**, vencedora dos seguintes itens: **23, 49, 50**, perfazendo o valor de **R$ 188.167,68 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS); D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.519.142/0001-30**, vencedora dos seguintes itens: **11,** perfazendo o valor de **R$ 53.847,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.763.091/0001-43**, vencedora do seguinte item: **48**, perfazendo o valor de **R$ 3.872,16 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**; **FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.647.234/0001-66**, vencedora dos seguintes itens: **42, 43**, perfazendo o valor de **R$ 33.231,00 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)**; **A.R.M COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.961.669/0001-39**, vencedora dos seguintes itens: **13, 14, 25, 27, 67**, perfazendo o valor de **R$ 89.607,60 (OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Totalizando o Valor do Certame de R$ 1.888.727,74 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Município de Trindade-Goiás, 28 de maio de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7CC33D5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2025

PORTARIA Nº 066/2025 DE, 09 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), c/c Lei Complementar nº173/2020, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº8994/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **LUIS FERNANDO MOTA STIVAL**, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015 a 2022, a partir de 12.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

TAYNA BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Meio Ambiente-
Interina

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E90C633

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025 DE, 22 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 10663/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **FABRICIO FONSECA DE MOURA**, Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017 a 2024, a partir de 26.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:178FC72C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025 DE, 23 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 15688/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **LUECI PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, a partir de 16.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9AF9AC76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/2025 DE, 23 DE MAIO DE 2025.

"Concede licença prêmio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e tendo em vista o pedido constante no Processo nº 12591/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **OMAR JOSE DE FARIA,** Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2000 a 2010, a partir de 02.06.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito de Trindade-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Segurança Pública-
Interino

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BF0BDC9D

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.07.0219.001.00139-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**oconsumidor(a):**Gersio da Silva Godoi**, inscrito no CPF sob nº**211.***.***-06,**a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento.
Sendo outro o entendimento, fica o consumidor supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e

disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 26 de Maio de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente Procon Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,26 de Maio de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B8177EE7

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO DE ATENDIMENTO:24.07.0219.001.00068-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.07.0219.001.00068-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica**NOTIFICADO**oconsumidor(a):**Sebastião Divino de Souza**, inscrito no CPF sob nº**414.***.***-72,**a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento.
Sendo outro o entendimento, fica o consumidor supracitado ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 26 de Maio de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,26 de Maio de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:019430D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA N° 502/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA N° 502/2025 - CASA CIVIL DE, 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre revogação de Portaria que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Revoga a Portaria nº 482/2025 - CASA CIVIL.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:30786EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 498/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 498/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173 da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o processo nº16998/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à servidora **LOHAYNE SILVA OLIVEIRA AVELINO,** cargo em comissão de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Governo, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

JULIANO DOS REIS
-Secretário Municipal de Governo-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:ED4199C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 499/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 499/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de

dezembro de 2024 e sua alteração, e o pedido constante no Processo nº16727/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe II, DAI-2, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 26 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO JUNIOR
-Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03EED317

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 500/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 500/2025 – CASA CIVIL DE 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, e o pedido constante no Processo nº16725/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Lotar **EDERSON GUIMARAES BAIA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, AI-2, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 26 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal Relações Institucionais-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:71D5ABDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 501/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 501/2025 – CASA CIVIL DE, 26 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº16637/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **ODILAMAR SOARES DA SILVEIRA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de maio de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50001D19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 503/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 503/2025 – CASA CIVIL DE 28 DE MAIO DE 2025.

"Concede readaptação a servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), constante no Processo nº 13976/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar o servidor **OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, por período provisório de 90 (noventa) dias, a partir de 23.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:CF06F9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 504/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 504/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS, nomeada pelo Decreto 1.463/2024 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva do Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:143CFAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 505/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 505/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO GONÇALVES DIAS, nomeada pelo Decreto 1.126/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1F64D27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 506/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 506/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARLEN DE PAULA GOMES, nomeado pelo Decreto 1.465/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:57DFF4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 507/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 507/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO LAUREANO BARROS BUENO, nomeado pelo Decreto 426/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5C39B8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 508/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 508/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA AFONSO BONIFACIO, nomeada pelo Decreto 1.127/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CEABC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 509/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 509/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LETICIA DE OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES, nomeada pelo Decreto 1.467/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F3BF292

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 510/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 510/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FELIPE FERREIRA FREIRE, nomeado pelo Decreto 119/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D98BD3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 511/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 511/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA YURE OLIVEIRA MESQUITA, nomeada pelo Decreto 1.468/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia das Controladorias Especiais, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:40BBE10C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 512/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 512/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAN RODRIGUES BARBOSA, nomeado pelo Decreto 1.469/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da CGM, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.163/2025 e o Regulamento da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:95699595

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 513/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 513/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HYANDRA MAGALHAES COSTA, nomeada pelo Decreto 1.720/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Gabinete do Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B887610D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 514/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 514/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NATANNA LUSMAIA DO CARMO MIRANDA, nomeada pelo Decreto 1.541/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Controle de Atos e Técnicas Legislativas, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42411E78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 515/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 515/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA MARIA DE ARAUJO AVELAR MARTINE, nomeada pelo Decreto 1.533/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9A50F2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 516/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 516/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANTIAGO MARTINE GARNELI NETO, nomeado pelo Decreto 1.536/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Sistema *Colare* e Atos de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E7EFE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 517/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 517/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ZELMA ALVES DA ROCHA, nomeada pelo Decreto 1.537/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Controle de Atos de Pessoal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3F5FF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 518/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 518/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELESSANDRO MOREIRA DA SILVA, nomeado pelo Decreto 1.532/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Apoio a Gestão de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:22D62C82

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 519/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 519/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GRAZIELLY DA MOTA PAULA, nomeada pelo Decreto 1.186/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio a Admissão de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E6699735

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 520/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 520/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN LISBOA VAZ, nomeada pelo Decreto 1.187/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Processos e Rotinas, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87EA297F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 521/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 521/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORDANNA ZILDA BATISTA PRADO, nomeada pelo Decreto 1.118/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Ouvidoria, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F61AC463

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 522/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 522/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KETHLEN SIMONY BATISTA, nomeada pelo Decreto 1.188/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FCA5966

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 523/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 523/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANAINA PEREIRA DIAS, nomeada pelo Decreto 1.185/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C3EBED9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 524/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 524/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, nomeado pelo Decreto 1.542/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:69F4B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 525/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 525/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA SIQUEIRA BRANDÃO, nomeada pelo Decreto 1.718/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:64EC956A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 526/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 526/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RONNALD ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, nomeado pelo Decreto 1.729/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da Casa Civil, conforme dispõe o Decreto nº 1.161/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7E772FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 527/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 527/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora POLLYANA DE SOUZA CAMPOS, nomeada pelo Decreto 1.123/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4D69E753

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 528/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 528/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOELMA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 1.502/2024 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Atendimento e Orientação, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:529D3C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 529/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 529/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TATIANE ANTONIO DE AMORIM, nomeada pelo Decreto 1.506/2024 para o cargo de Chefe II, para

responder pela Chefia de Tratativas do Posto Avançado, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:837ACD77

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 530/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 530/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIKAELA SILVA RODRIGUES, nomeada pelo Decreto 665/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio à Hipervulnerabilidade, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D9E3FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 531/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 531/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WELBER VIEIRA DE SOUZA, nomeado pelo Decreto 1.121/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia Administrativa, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E9E53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 532/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 532/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA DURAES DE ARAUJO, nomeada pelo Decreto 1.122/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica do PROCON, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:462493E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 533/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 533/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS, nomeado pelo Decreto 971/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica do PROCON, conforme dispõe o Decreto nº 1.167/2025 e o Regulamento do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7D49B74

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 534/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 534/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMARILDO JACINTO DE SOUSA, nomeado pelo Decreto 852/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva de Projetos Culturais e Artísticos, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B2F939A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 535/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 535/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IVANEIDE DE SOUZA ROCHA, nomeada pelo Decreto 189/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia do CEU das Artes, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AE6C0C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 536/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 536/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERALDO DIVINO DA SILVA, nomeado pelo Decreto 764/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Restauração do Patrimônio Artístico, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2903DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 537/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 537/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORRAYNE FRANCIS MARTINS, nomeada pelo Decreto 728/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Promoção e Eventos Culturais e Turísticos, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DEBB9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 538/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 538/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HEITOR GONDIM DE ANDRADE, nomeado pelo Decreto 1.105/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Turismo, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FE07B718

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 539/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 539/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ISTHER GABRIELLA ROCHA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto 338/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0D42E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 540/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 540/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EMIVAL CARLOS ALVES, nomeado pelo Decreto 765/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia do Patrimônio Cultural, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C8C1306

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 541/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 541/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GEICE CARDOSO PIRES, nomeada pelo Decreto 762/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Movimento Cultural, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B50FC809

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 542/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 542/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DENILVAM MOREIRA DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto 766/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio à Casa de Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE92C117

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 543/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 543/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA DA FONSECA VIEIRA, nomeada pelo Decreto 1.103/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio Administrativo, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:520E7B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 544/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 544/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA NUNES SOUZA FAGUNDES, nomeada pelo Decreto 761/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio ao Artesão, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:241536E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 545/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 545/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO ARAUJO, nomeada pelo Decreto 940/2025 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:301E0C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 546/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 546/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LILIAN CLAUDIA MARTINS, nomeada pelo Decreto 1.516/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA3EE27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 547/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 547/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROMILDA APARECIDA SOUZA, nomeada pelo Decreto 820/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0F02A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 548/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 548/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONILSON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, nomeado pelo Decreto 787/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D5BCBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 549/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 549/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELLEN LIMA DE ABREU, nomeada pelo Decreto 786/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0F45E22B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 550/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 550/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR, nomeado pelo Decreto 763/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E1F5EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 551/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 551/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALISSON DOMINGOS DA SILVA, nomeado pelo Decreto 679/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2D2F689B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 552/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 552/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE CARDOSO SILVA, nomeada pelo Decreto 759/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B8D2A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 553/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 553/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EUCLIDES URIAS ALVARENGA JUNIOR, nomeado pelo Decreto 760/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:36DBDDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 554/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 554/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WANDA MARIA ALVES DE SOUZA ANDRADE, nomeada pelo Decreto 960/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0BDBE939

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 555/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 555/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA, nomeada pelo Decreto 1.515/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:78A1BFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 556/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 556/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MICHELLE SACRAMENTO PEREIRA, nomeada pelo Decreto 1.517/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:623BDC88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 557/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 557/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO GOMES MAGALHÃES DA CUNHA, nomeado pelo Decreto 678/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D541B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 558/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 558/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA LUCIANA DE OLIVEIRA LISITA, nomeada pelo Decreto 681/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:44F7369C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 559/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 559/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ATILA VAZ DOURADO, nomeado pelo Decreto 1.104/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E903251

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 560/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 560/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PATRIK ALVES DE CARVALHO, nomeado pelo Decreto 166/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B090DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 561/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 561/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KAREN CRISTINA DOS SANTOS LEITE, nomeada pelo Decreto 1.106/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica de Turismo e Cultura, conforme dispõe o Decreto nº 1.169/2025 e o Regulamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:14F181A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 563/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 563/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO, nomeado pelo Decreto 1.614/2024 para o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A244A685

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 564/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 564/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor STENIO JILLIANNO DE OLIVEIRA BRANDÃO, nomeado pelo Decreto 1.158/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0CADF9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 565/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 565/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARTHUR AZEVEDO MARQUES, nomeado pelo Decreto 1.590/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Rotas do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BA8BEF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 566/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 566/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DE CARVALHO GOMES, nomeado pelo Decreto 1.591/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Logística do Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EE34CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 567/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 567/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WEVERTON MARQUES OLIVEIRA MILHOMEM, nomeado pelo Decreto 1.592/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Controle de Atividades, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D313E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 568/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 568/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MELO DE SOUZA, nomeada pelo Decreto 132/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio Administrativo, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A56608DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 569/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 569/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto 133/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio Técnico do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4D3124E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 570/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 570/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GISLENE MARIA DE OLIVEIRA BRAGA, nomeada pelo Decreto 1.005/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Suporte Administrativo, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D2A1E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 571/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 571/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO BUENO DE SOUSA, nomeado pelo Decreto 1.593/2024 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva de Cerimonial e Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6FB98EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 572/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 572/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOSY FONSECA E SILVA, nomeada pelo Decreto 1.589/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Gestão do Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:142F343F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 573/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 573/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto 077/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva do Vice-Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3CE5709

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 574/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 574/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO PIRES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto 076/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva de Apoio Direto e Imediato ao Vice-Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A0699B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 575/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 575/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCONDES FERNANDES, nomeado pelo Decreto 075/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Ações Governamentais, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:26021EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 576/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 576/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO, nomeado pelo Decreto 1.596/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Logística de Cerimonial, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:296BE810

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 577/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 577/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAPHAEL PAULA SILVA, nomeado pelo Decreto 1.597/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Relações Públicas, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8E1F0A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 578/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 578/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUANA DE OLIVEIRA LEITE, nomeada pelo Decreto 1.594/2024 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Planejamento de Cerimonial e Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B7665CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 579/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 579/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES, nomeado pelo Decreto 1.595/2024 para o cargo de Diretor I, para responder pela Diretoria de Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5E2074C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 580/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 580/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA APARECIDA DE FATIMA CACCIATORE, nomeada pelo Decreto 074/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio de Representação ao Vice-Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:91314019

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 581/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 581/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EMILLY CRISTINE BORGES DA SILVA, nomeada pelo Decreto 421/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7EDD06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 582/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 582/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRYEL SILVA BORGES, nomeado pelo Decreto 347/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia do Calendário de Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BC191C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 583/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 583/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEIDIMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO, nomeado pelo Decreto 012/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia do Planejamento de Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2185E195

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 584/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 584/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO VITOR VIEIRA CALAÇA, nomeado pelo Decreto 1.602/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Apoio Administrativo ao Cerimonial, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:63D76B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 585/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 585/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PATRIK GUSTAVO MARQUES PEREIRA, nomeado pelo Decreto 1.603/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Apoio Administrativo à Central de Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FA4C0091

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 586/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 586/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, nomeado pelo Decreto 010/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia dos Atos Solenes, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A2E66DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 587/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 587/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS JORGE DA COSTA, nomeado pelo Decreto 1.604/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Apoio Administrativo à Secretaria Executiva de Cerimonial e Eventos, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4D7AF1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 588/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 588/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUDSON LEVI CRUZ CORDEIRO, nomeado pelo Decreto 011/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Protocolo do Cerimonial Público, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65F79A49

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 589/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 589/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA SHEILA GARCIA FERNANDES, nomeada pelo Decreto 444/2025 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:61B23FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 590/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 590/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE AUGUSTO LAURIAS EUROPEU, nomeado pelo Decreto 1.601/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3392E39F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 591/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 591/2025 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NIKSON LAUDON MACHADO BARBOSA, nomeado pelo Decreto 1.605/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o Decreto nº 1.165/2025 e o Regulamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8128A2E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 11 DE JUNHO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresa especializada em mão de obra qualificada para execução de construção e reforma de calçadas, com preparo manual de terreno e meio fio sem sarjeta, para atender Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo

telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 29 de maio de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:3510AD16

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO 101-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1590/2025

Contratante: O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.□ 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás-GO.

Contratado: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.574.431/0001-09, estabelecida na R Dourados S/N QD. 132; LT. 09; Setor dos Afonsos – Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.915-290,

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela opinião pública, sendo a dupla EDY BRITTO E SAMUEL, para apresentação na FESTIVIDADE DO DIA DOS PAIS, no município de Nova Iguaçu de Goiás.

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Valor: Valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Dotação: 03.03.04.122.0423.2.004.3.3.90.39 Ficha 28 – Fonte – 100

Data da assinatura: 28/05/2025

Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30/09/2025, até que se finde todas obrigações geradas no contrato.

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:C7DD5222

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO CONTRATO 099/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1528/2025

Contratante: O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.□ 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás-GO.

Contratado: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, estabelecida na Rua Maria de Lourdes Antunes S/N QD única LT 02, Residencial Nova Morada – Inhumas – GO, CEP: 75.401-194,

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela opinião pública, sendo BANDA BRIZZA, para apresentação no III ARAIÁ DA AMIZADE, no município de Nova Iguaçu de Goiás.

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Valor: Valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Dotação: 03.03.04.122.0423.2.004.3.3.90.39 Ficha 28 – Fonte – 100

Data da assinatura: 28/05/2025

Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30/08/2025, até que se finde todas obrigações geradas no contrato.

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:37024349

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇAO DE CONTRATO 100-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1547/2025

Contratante: O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 33.331.661/0001-59, com sede na Rua Tiradentes n.□ 45- Centro - Nova Iguaçu de Goiás-GO, CEP: 76.495-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Ribeiro de Araújo**, brasileiro, casado, portador do RG 1863407 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 359.945.761-15, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás-GO.

Contratado: W2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.387.008/0001-64**, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, Qd. 61; Nº 15A – Brasília – DF, CEP: 73.330-084,

Objeto: Inexigibilidade de licitação para a contratação de artistas consagrados pela opinião pública, sendo RICK E RANGEL, para apresentação no III ARRAIÁ DA AMIZADE, no município de Nova Iguaçu de Goiás.

Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021

Valor: Valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Dotação: 03.03.04.122.0423.2.004.3.3.90.39 Ficha 28 – Fonte – 100

Data da assinatura: 28/05/2025

Vigência: A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 30/08/2025, até que se finde todas obrigações geradas no contrato.

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:F2730E9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 071/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 071/2025

Processo administrativo: 18605/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 02/06/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 02/06/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de aquisição de kits de roletes e modulo para scanners e impressora multifuncional, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/06/2025 às 11:00h.**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:
4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ROLETES PARA SCANNER BHOTHER ADS3100 - INCLUINDO INSTALAÇÃO NO APARELHO.	UND	1,0000	R$ 1.200,0000	R$ 1.200,0000
02	KIT DE ROLETES PARA SCANNER CANON DR-S150 - INCLUINDO INSTALAÇÃO NO APARELHO.	UND	1,0000	R$ 380,0000	R$ 380,0000
03	MODULO M2040/DK-1150, UNIDADE DE IMAGEM DK-1150 DA KYOCERA - PEÇA	UND	2,0000	R$ 1.190,0000	R$ 2.380,0000

	ORIGINAL DE FÁBRICA.				
VALOR TOTAL				R$ 3.960,0000	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se aquisição de itens para scanner.

O custo estimado total da contratação é de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição do kit de roletes para o scanner Brother ADS3100, Kit scanner Canon, e modulo M2040, é fundamental para assegurar a continuidade e eficiência dos processos de digitalização documental. Os roletes são componentes essenciais para a correta alimentação dos documentos no equipamento, prevenindo atolamentos, falhas e interrupções que podem comprometer a produtividade e a qualidade dos serviços administrativos.

A substituição preventiva desses componentes é necessária para preservar o funcionamento do scanner, evitar custos elevados decorrentes de reparos emergenciais e garantir a preservação do patrimônio público. Dessa forma, a contratação está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução consiste na aquisição do kit de roletes para o scanner Brother ADS3100, Kit roletes scanner Canon e modulo M2040, composto por peças originais ou equivalentes de alta qualidade, destinadas à substituição preventiva e corretiva dos componentes responsáveis pela alimentação dos documentos no equipamento.

A substituição periódica dos roletes é essencial para garantir o funcionamento adequado do scanner, prevenindo atolamentos, falhas e paradas não programadas que possam comprometer a produtividade dos setores que utilizam o equipamento.

Considerando o ciclo de vida do scanner, essa medida contribui para prolongar sua vida útil, reduzir custos com reparos emergenciais e promover a sustentabilidade e eficiência na gestão do patrimônio público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

***6.1.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual*
Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.2.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da prefeitura no endereço rua cel. Belmiro nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Da habilitação Jurídica

10.14.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
10.14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
10.14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
10.14.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
10.14.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.15 Habilitação Jurídica e Fiscal:

10.15.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
10.15.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
10.15.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
10.15.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
10.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
10.15.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.15.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
10.15.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
10.15.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
10.15.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)

11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 21 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 071/2025

Objeto: *Trata-se de aquisição de kits de roletes e modulo para scanners e impressora multifuncional, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE ROLETES PARA SCANNER BHOTHER ADS3100 - INCLUINDO INSTALAÇÃO NO APARELHO.		UND	1,0000		
02	KIT DE ROLETES PARA SCANNER CANON DR-S150 - INCLUINDO INSTALAÇÃO NO APARELHO.		UND	1,0000		
03	MODULO M2040/DK-1150, UNIDADE DE IMAGEM DK-1150 DA KYOCERA - PEÇA ORIGINAL DE FÁBRICA.		UND	2,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de kits de roletes e modulo para scanners e impressora multifuncional, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 071/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3D13C0A0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 072/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 072/2025
Processo Administrativo nº 18604/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 02/06/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 02/06/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

*Trata-se de contratação de empresa **autorizada** e especializada em manutenção de scanners Brother e Canon, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência.*

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER BROTHER ADS3100	UND	1
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER CANON DR-S150	UND	1

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/06/2025 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:
4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 28 de maio de 2025

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER BROTHER ADS3100	UND	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER CANON DR-S150	UND	1,0000	R$ 150,0000	R$ 150,0000
VALOR TOTAL				**R$ 300,0000**	

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se contratação de manutenção e limpeza geral scanner BHOTHER e CANON.
O custo estimado total da contratação é de R$ 300,00 (Dezoito mil, cento e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação do serviço de manutenção e limpeza geral do scanner Brother e scanner Canon, justifica-se pela necessidade de assegurar a operacionalidade contínua e eficiente do equipamento, indispensável para os processos administrativos que dependem da digitalização de documentos. A ausência de manutenção adequada tem ocasionado falhas técnicas, comprometendo a qualidade das digitalizações e a agilidade no fluxo documental.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A contratação contempla serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e limpeza do scanner Brother e scanner Canon, visando garantir seu funcionamento adequado e prolongar a vida útil do equipamento. A solução abrange diagnóstico, reparos, substituição de peças e testes, considerando todo o ciclo de vida do bem e promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço no ALMOXARIFADO na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.814-B, Centro, Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de **R$ 300,00 (trezentos reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 15 de maio de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 072/2025

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa **autorizada** e especializada em manutenção de scanners Brother e Canon, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER BROTHER ADS3100	UND	1,0000		
02	MANUTENÇÃO E LIMPEZA GERAL SCANNER CANON DR-S150	UND	1,0000		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa **autorizada** e especializada em manutenção de scanners Brother e Canon, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 072/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:B3A84210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 209/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TV DE 43" POLEGADAS ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida aquisição de aparelho de TV de 43" polegadas atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de produtos, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelhos de TV Tamanho da tela 43" polegadas. Características Gerais - Processador: Crystal 4K, que otimiza o conteúdo para alcançar a resolução 4K ou algo muito próximo disso; - Som: Função som em movimento virtual, sincronia sonora e Q-Symphony On, além de 2 canais de áudio, que oferecem uma experiência de som 3D imersiva; - Design: 3 bordas infinitas, Espessura fina e visual livre de cabos; - SmartService: Alexa, Bixby, Samsung TV Plus, Smart Hub Tizen; - Controle Sollar Cell: compacto e que não requer o uso de pilhas; - Experiência Multi Dispositivo: Mobile to TV, Sound Mirroring, Wireless TV On; - NFT: Esta função é um ativo digital protegido pela tecnologia blockchain, que possibilita a exploração do mundo da arte, transcendendo as fronteiras entre o digital e o físico. - Daily+: Permite gerenciar suas atividades diárias; - Características para Games: Gaming Hub, VRR (taxa de atualização adequada) e HGiG (padrão de cores adequado); - Samsung Knox Security: não se preocupe com vazamento de dados e senhas. Com camada múltipla de segurança seus dispositivos estão protegidos; - AI Energy Mode: sensor integrado que detecta o nível de iluminação do ambiente e ajusta o brilho da tela de acordo, contribuindo para um consumo mais consciente e sustentável de energia em sua casa; - Sistema operacional: TizenTM Smart TV, este sistema operacional é essencial para o funcionamento inteligente dos dispositivos Samsung, incluindo TVs e outros equipamentos. Wi-Fi integrado. Sim Tecnologia da Tela. LED Formato da Tela. Plana Resolução, Ultra HD 4k Sistema operacional Tizen, Taxa de atualização (Hz): 60 Hz Entrada USB, 1 Entrada HDMI, 3 Conexões - Ethernet (LAN): 1; -Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0; -Wi-Fi: Sim (Wi-Fi 5); -Bluetooth: Sim (BT 5.2). - HDMI-USB-Wi-Fi-Bluetooth Controleremoto	1	unidade	R$ 1.620,00	R$ 1.620,00
TOTAL					**R$ 1.620,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ROCHEDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 43.434.456/0001-72, estabelecida Rua Albino Borges, s/n, Centro, Arenópolis-GO, aqui representada pela Sra. **LUANA SOARES NOGUEIRA**, RG. Nº 4614892 SPTC GO e do CPF/MF nº 007.026.271-35, venceu no valor total de **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 28 de maio de 2025.

VANUSA PINHEIRO DANTAS
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36879079

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2750

PORTARIA Nº 2.750/2025 de 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	05/2025	R$1.448,10
00001	ADRIANY BRAZ MOREIRA	05/2025	R$1.973,86
00038	AGENOR DE MACEDO SILVA	05/2025	R$1.419,75
01114	AILTON LOURENCO DA SILVA	05/2025	R$1.347,56
00766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	05/2025	R$1.331,40
00988	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	05/2025	R$1.347,57
00106	AURELIO MARCAL DE MOURA	05/2025	R$1.391,92
01216	BETINA TELES DE PAULA	05/2025	R$1.437,42
01106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	05/2025	R$1.437,42
00375	CARLOS ALVES FERREIRA	05/2025	R$1.337,86
01111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	05/2025	R$1.347,57
00778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	05/2025	R$4.867,77
00622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	05/2025	R$1.337,86
00064	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	05/2025	R$1.331,40
00940	DIANA SILVA MORATO	05/2025	R$1.437,42
00620	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	05/2025	R$1.337,86
00037	DIVINO ADRIANO MARTINS	05/2025	R$1.419,75
00104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	05/2025	R$1.601,65

00453	EDSON LUIS DA SILVA	05/2025	R$1.884,57
00318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	05/2025	R$1.419,75
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.337,86
00130	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	05/2025	R$4.867,77
00921	EUDES JOSE BORGES	05/2025	R$1.369,00
01076	EUNILDO LOURENÇO GOMES	05/2025	R$1.437,42
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	05/2025	R$1.437,42
00383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	05/2025	R$1.337,86
00942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	05/2025	R$1.347,57
00967	FILIPE CINTRA COSTA	05/2025	R$1.437,42
00978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	05/2025	R$1.437,42
00924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	05/2025	R$1.331,40
01100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00024	GILMAR JOSE FERNANDES	05/2025	R$1.666,35
00226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	05/2025	R$1.973,85
00370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	05/2025	R$1.337,86
00155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	05/2025	R$4.867,77
00393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.337,86
00080	ILDA CORREA MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00039	IRES NOLBERTO DA SILVA	05/2025	R$1.419,75
01009	IVONE VIEIRA ALVES	05/2025	R$2.874,84
00033	JANETE DAVID DE MORAES	05/2025	R$1.547,32
00053	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	05/2025	R$1.391,92
00406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.741,07
00083	JOSE ADRIANO MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00047	JOSE CARLOS DE MELO	05/2025	R$1.419,75
00027	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	05/2025	R$1.666,35
00491	JOSIENE FERREIRA SILVA	05/2025	R$1.337,86
00972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	05/2025	R$1.437,42
00929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	05/2025	R$1.331,40
00923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	05/2025	R$221,90
00624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	05/2025	R$1.337,86
00017	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	05/2025	R$1.448,10
00774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	05/2025	R$1.369,00
00379	LUCIANA MARIA BARBOSA	05/2025	R$1.337,86
00621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	05/2025	R$1.337,86
01223	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	05/2025	R$2.874,84
00044	MARCOS FERREIRA DE PAULA	05/2025	R$1.419,75
00070	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	05/2025	R$1.391,92
00126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	05/2025	R$1.419,75
00084	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	05/2025	R$1.391,92
00957	OSIEL BORGES DO COUTO	05/2025	R$1.347,57
01132	PRISCILLA TOMAZ BUENO	05/2025	R$1.437,42
00983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	05/2025	R$3.345,16
00052	REINALDO TEODORO LEITE	05/2025	R$1.391,92
00378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	05/2025	R$1.337,86
00036	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	05/2025	R$1.514,29
00961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	05/2025	R$1.347,57
01133	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00959	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	05/2025	R$1.347,57
00376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	05/2025	R$1.337,86
00028	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	05/2025	R$1.448,10
00982	SARA SOUZA LOBO FERNANDES	05/2025	R$2.408,52
01134	SERGIO PIRES DA SILVA	05/2025	R$1.437,42
01147	SUZI LIMA CUNHA	05/2025	R$1.347,57
01214	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	05/2025	R$1.429,48
00285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	05/2025	R$1.391,92
00928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	05/2025	R$1.369,00
00110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	05/2025	R$1.391,92
00991	VITOR FRANCA SILVA	05/2025	R$1.347,57
01103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	05/2025	R$1.437,42
00097	WEDERSON CAETANO DA SILVA	05/2025	R$1.601,65
00919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	05/2025	R$1.369,00
00288	ZENON BRAZ DA SILVA	05/2025	R$1.391,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:84FDB7E0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
2755

PORTARIA Nº 2.755/2025 de 28 de maio de 2025.

"Dispõe sobre regulamentação de concessão de gratificação de servidores municipais e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados já receberam gratificação, sendo "a gratificação ora concedida, visa recompensar o servidor integrante do quadro do Município, possibilitando assim, a manutenção da força de trabalho em benefício dos munícipes de Buriti de Goiás".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao servidor municipal, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR
00122	ADINAIR MARIA RAMOS MOREIRA	05/2025	R$1.448,10
00001	ADRIANY BRAZ MOREIRA	05/2025	R$1.973,86
00038	AGENOR DE MACEDO SILVA	05/2025	R$1.419,75
01114	AILTON LOURENCO DA SILVA	05/2025	R$1.347,56
00766	ANA LUIZA CAMARGO SILVA SANTANA	05/2025	R$1.331,40
00988	APARECIDA CASSIANO GOMES TEIXEIRA	05/2025	R$1.347,57
00106	AURELIO MARCAL DE MOURA	05/2025	R$1.391,92
01216	BETINA TELES DE PAULA	05/2025	R$1.437,42
01106	CAMILA RODRIGUES MENDONÇA	05/2025	R$1.437,42
00375	CARLOS ALVES FERREIRA	05/2025	R$1.337,86
01111	CELSO GONÇALVES DA CUNHA SILVA	05/2025	R$1.347,57
00778	CLAUDIANA CRISTIANE JOSE DA SILVA MOREIRA	05/2025	R$4.867,77
00622	DABIA LOURENCO DE QUEROZ MORAIS	05/2025	R$1.337,86
00064	DAGMA LOURENCO DE QUEROZ MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00925	DANIELA DOS ANJOS TRINDADE GOMES	05/2025	R$1.331,40
00940	DIANA SILVA MORATO	05/2025	R$1.437,42
00620	DIANNE CAETANO CAMARGO SILVA	05/2025	R$1.337,86
00037	DIVINO ADRIANO MARTINS	05/2025	R$1.419,75
00104	DIVINO SEBASTIAO BORGES	05/2025	R$1.601,65
00453	EDSON LUIS DA SILVA	05/2025	R$1.884,57
00318	ELI DOMINGOS DOS SANTOS	05/2025	R$1.419,75
00371	ELIVAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.337,86
00130	ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES	05/2025	R$4.867,77
00921	EUDES JOSE BORGES	05/2025	R$1.369,00
01076	EUNILDO LOURENÇO GOMES	05/2025	R$1.437,42
01217	FABIOLA FERNANDES BARBOSA SILVA	05/2025	R$1.437,42
00383	FABRICIO BORGES DE SOUZA	05/2025	R$1.337,86
00942	FABRICIO DE JESUS SANTOS	05/2025	R$1.347,57
00967	FILIPE CINTRA COSTA	05/2025	R$1.437,42
00978	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	05/2025	R$1.437,42
00924	GABRYELLE TELES DA SILVA REIS	05/2025	R$1.331,40
01100	GILBERTO LIMA OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00024	GILMAR JOSE FERNANDES	05/2025	R$1.666,35
00226	GILMAR TOMAZ DA SILVA	05/2025	R$1.973,85
00370	GISLENE REGINA DE LIMA CARVALHO	05/2025	R$1.337,86
00155	GIVANILDO FERREIRA DA SILVA	05/2025	R$4.867,77
00393	IDENES FERREIRA BUENO DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.337,86
00080	ILDA CORREA MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00039	IRES NOLBERTO DA SILVA	05/2025	R$1.419,75
01009	IVONE VIEIRA ALVES	05/2025	R$2.874,84
00033	JANETE DAVID DE MORAES	05/2025	R$1.547,32
00053	JOAO DOMINGOS DE RAMOS	05/2025	R$1.391,92
00406	JOAO TAVARES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.741,07
00083	JOSE ADRIANO MARTINS	05/2025	R$1.391,92
00047	JOSE CARLOS DE MELO	05/2025	R$1.419,75
00027	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	05/2025	R$1.666,35
00491	JOSIENE FERREIRA SILVA	05/2025	R$1.337,86
00972	KALEBI MOREIRA ARRUDA	05/2025	R$1.437,42
00929	KATIA SHIRLEY DA SILVA PIRES	05/2025	R$1.331,40
00923	LAYSA ALVES NASCIMENTO	05/2025	R$221,90
00624	LEANDRA FERREIRA DE ASSIS PEIXOTO	05/2025	R$1.337,86
00017	LECERDINO VICENTE OLIVEIRA	05/2025	R$1.448,10
00774	LIOMAR ANTONIO REZENDE	05/2025	R$1.369,00
00379	LUCIANA MARIA BARBOSA	05/2025	R$1.337,86
00621	LUCINEIDE VARGAS DE AZEVEDO SILVA	05/2025	R$1.337,86
01223	MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	05/2025	R$2.874,84
00044	MARCOS FERREIRA DE PAULA	05/2025	R$1.419,75
00070	MARIA DE LOURDES ALVES PINTO	05/2025	R$1.391,92
00126	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA	05/2025	R$1.419,75
00084	NUBIA FERREIRA DA CRUZ MOURA	05/2025	R$1.391,92
00957	OSIEL BORGES DO COUTO	05/2025	R$1.347,57
01132	PRISCILLA TOMAZ BUENO	05/2025	R$1.437,42
00983	REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA	05/2025	R$3.345,16
00052	REINALDO TEODORO LEITE	05/2025	R$1.391,92
00378	RENATA FERNANDES BARBOSA GONÇALVES	05/2025	R$1.337,86
00036	ROMIRCIO ELIAS DA SILVA	05/2025	R$1.514,29
00961	ROSIMEIRE CRISTINA DA COSTA	05/2025	R$1.347,57
01133	RUAN PABLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00959	SAMUEL BRUNO DE SIQUEIRA LOBO	05/2025	R$1.347,57
00376	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	05/2025	R$1.337,86
00028	SANDOVAL GOMES DE SOUZA	05/2025	R$1.448,10
00982	SARA SOUZA LOBO FERNANDES	05/2025	R$2.408,52
01134	SERGIO PIRES DA SILVA	05/2025	R$1.437,42
01147	SUZI LIMA CUNHA	05/2025	R$1.347,57
01214	THAINARA LOPES DE OLIVEIRA	05/2025	R$1.437,42
00623	THAYS FERREIRA DE MORAIS SILVA	05/2025	R$1.429,48

00285	VALDIVILMA DAS GRACAS DE JESUS OLIVEIRA	05/2025	R$1.391,92
00928	VALDIVINO CORDEIRO ALVES	05/2025	R$1.369,00
00110	VERINHA DA SILVA FREITAS RAMOS	05/2025	R$1.391,92
00991	VITOR FRANCA SILVA	05/2025	R$1.347,57
01103	WALLYSSON PINHEIRO MARTINS	05/2025	R$1.437,42
00097	WEDERSON CAETANO DA SILVA	05/2025	R$1.601,65
00919	WILLIAM FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	05/2025	R$1.369,00
00288	ZENON BRAZ DA SILVA	05/2025	R$1.391,92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 28 de maio de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BC70AC16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - 20 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Publicação: Edição nº 3366 – Diário Oficial do Município de Goiatuba-GO
Data da Publicação Original: 16 de maio de 2025
Referência: 20 - Extrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde – Chamamento Público nº 001/2025
O **Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO** informa que, por motivo de erro material, procede-se à seguinte correção no extrato publicado anteriormente:

Onde se lê:

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	310/2025	PAULIENE ARANTES DA SILVA	024.717.651-65	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00
2	311/2025	MORGANA REIS SOARES	051.596.251-19	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00

Leia-se:

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	311/2025	MORGANA REIS SOARES	051.596.251-19	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	ENFERMEIRO(A)	R$ 4.318,00	R$ 47.498,00
2	312/2025	PAULIENE ARANTES DA SILVA	024.717.651-65	HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS	FONOAUDIOLOGO(A)	R$ 10.000,00	R$ 110.000,00

As demais informações permanecem inalteradas.

Goiatuba-GO, 28 de maio de 2025.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
Pedro Humberto Chaves
Sec. de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:687FC4F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 516-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM METALON, DO TIPO CAVALETES E QUADROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. processo 516/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LIMETAL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA **CNPJ/CPF:** 02.825.461/0001-29

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PLACA CAVALETE 1,50 X 1,0	UNIDADE		10,0000	119,0000	1.190,0000
1	2	QUADRO DE METALON 4,0 X 0,40	UNIDADE		1,0000	275,0000	275,0000
Total							**1.465,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 14 de maio de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:240EF008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 535-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, JARDINAGEM, CORTE DE GRAMA, PODA, VARRIÇÃO, CAPINA, COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DO MUNCÍPIO DE IPORÁ, EM CARÁTER processo 535/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10	10.10.15.452.1125.2565.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	0,00
TOTAL				**0,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LUD SERVICES LTDA **CNPJ/CPF:** 40.113.553/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS (EIXOS) PÚBLICOS E COLETA DA VARRIÇÃO PELA EXTENSÃO DE 1.328,02 KM/MÊS.	SV		3,0000	117.562,4200	352.687,2600
1	2	PODA, JARDINAGEM, ROÇAGEM MECANIZADA E COLETA DE SALDOS DE ROÇAGEM PELA EXTENSÃO DE 38.344,73 M2/MÊS.	SV		3,0000	83.437,4800	250.312,4400
Total							**602.999,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 1 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:558BD9A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 548-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,RESIDENT processo 548/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	82.002,72

TOTAL							82.002,72

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FLAVIO MENDES MOURA LTDA **CNPJ/CPF:** 36.452.948/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LINHA PÉ DE PATO A IPORÁ	KM		7.134,0000	4,0000	28.536,0000
1	2	LINHA POVOADO CRUZEIRINHO Á IPORÁ.	KM		7.830,0000	4,0000	31.320,0000
Total							**59.856,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 2 de abril de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:54A7835A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Av Sao Jose 11 Sala 02 - Vila Umuarama, Iporá, Goiás

01.157.536/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RUTE CABRAL MARQUES XAVIER no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 441. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas: DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, estabelecida na RUA SANTO AFONSO, N°: 390, RURAL, CEP: 75.390-254, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	6	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT 6X1	CAIXA	CONFORME EDITAL	4.289,0000	24,3000	104.222,7000
01	7	ÁLCOOL 70% DE 1 LT 12X1	CAIXA	CONFORME EDITAL	1.015,0000	70,9900	72.054,8500
01	8	ALCOOL 96% 1 LITRO,CX 12X1	CAIXA	CONFORME EDITAL	200,0000	77,0000	15.400,0000
01	14	AMACIANTE PARA ROUPAS 2 LITROS 6 X 1	CAIXA	CONFORME EDITAL	600,0000	27,5400	16.524,0000
01	17	AVENTAL DE COZINHA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	490,0000	8,0000	3.920,0000
01	18	BALDE DE PLASTICO 12 LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	131,0000	8,2000	1.074,2000
01	19	BALDE 8 LT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	8,8000	88,0000
01	20	BALDE DE PLASTICO PRETO 13LT REFORÇADO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	60,0000	11,0000	660,0000
01	21	BALDE PLÁSTICO 15 LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	8,5000	425,0000
01	22	BALDE PLASTICO 20 LITROS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	66,0000	13,6000	897,6000
01	23	BASE SELADORA 5 LITROS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	75,8600	3.793,0000
01	31	CERA KJOIA VERDE	CAIXA	CONFORME EDITAL	200,0000	49,3200	9.864,0000
01	34	CESTO DE LIXO C/ PEDAL	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	15,0000	18,0000	270,0000
01	35	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 100 LITROS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	40,0000	400,0000
01	36	CESTO PARA LIXO COM PEDAL - 10 LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5,0000	20,0000	100,0000
01	37	CESTO PARA ROUPPA SUJA, COM TAMPA, 60L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	25,0000	250,0000
01	38	COLONIA CHEIRINHO DE BEBE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	500,0000	20,8900	10.445,0000
01	43	CORDA DE NYLON 12MM	METRO	CONFORME EDITAL	350,0000	7,5000	2.625,0000
01	50	DESINFETANTE 2LT CX C6 UN AROMAS DIVERSIFICADOS	CAIXA	CONFORME EDITAL	6.680,0000	23,1700	154.775,6000
01	52	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO	LITRO	CONFORME EDITAL	400,0000	19,0000	7.600,0000
01	53	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS 5 LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	70,0000	87,5000	6.125,0000
01	54	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL FEMININO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	70,0000	11,9800	838,6000
01	55	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL MASCULINO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	11,9800	239,6000
01	60	DETERGENTE 500 ML 24 X 1 NEUTRO	CAIXA	CONFORME EDITAL	3.536,0000	34,2500	121.108,0000
01	65	DETERGENTE NEUTRO PERFUMADO 1 LITRO	LITRO	CONFORME EDITAL	500,0000	13,7500	6.875,0000
01	66	ELASTICO PARA CABELO RABICÓ 20 UN	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	5,0000	1.000,0000
01	67	ESCOVA DE CABELO INFANTIL MACIA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	12,3200	3.080,0000
01	68	ESCOVA DE CABELO MÉDIA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	19,6500	3.930,0000
01	69	ESCOVA DE CABELO TIPO PRENCHA GRANDE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	130,0000	19,4500	2.528,5000
01	75	ESCOVINHA DE MÃO DE MATERIAL PLÁTICO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	160,0000	3,7000	592,0000
01	76	ESFREGÃO VASSOURA DE LAVAR CALÇADAS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	930,0000	10,8000	10.044,0000
01	77	ESPONJA DE AÇO 60 GR 14X1 PACOTES, C/8 UN	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.852,0000	24,9000	145.714,8000
01	80	FLANELA BRANCA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	400,0000	1,8000	720,0000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	81	FLANELA P/ LIMPEZAAMARELA 40 X 60 CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	6.670,0000	1,9000	12.673,0000
01	82	FLANELA PARA LIMPEZA 28CM X 38CM COM 24UN	PACOT ES	CONFORME EDITAL	19,0000	45,0000	855,0000
01	83	FRALDA DESCARTÁVEL BABY PROTECT E SEC MEGA (EX), 18X1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	60,0000	23,0000	1.380,0000
01	85	FRALDA DESCARTÁVEL BABY PROTECT E SEC MEGA (M), 1X26	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	60,0000	18,7000	1.122,0000
01	87	FRALDA DESCARTAVEL BABY PROTECT E SEC MEGA, RN, 40X1, IGUAL OU EQUIVALENTE A PERSONAL	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	30,0000	40,0000	1.200,0000
01	88	FRALDA GERIÁTRICA, P, 9X1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	40,0000	14,0000	560,0000
01	92	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 19,5CM X 19,5CM FARDO COM 20 PACOTES DE 50 FOLHAS	PACOT ES	CONFORME EDITAL	83,0000	1,4800	122,8400
01	93	HIPOCLORITO DE SODIO ASFER 2,5% SODA CLORADA	LITRO	CONFORME EDITAL	400,0000	8,6000	3.440,0000
01	96	INSETICIDAAEROSOL EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS 300 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	13,0800	654,0000

01	102	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	6,5100	325,5000
01	103	LIMPADOR LIPEZA PESADA 5L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	120,0000	45,0000	5.400,0000
01	104	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	778,0000	6,5100	5.064,7800
01	106	LIMPADOR PARA LIMPEZA PROFUNDA-PESADA 2L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	130,0000	13,8000	1.794,0000
01	108	LIXEIRA 30 LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	25,0000	250,0000
01	111	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA BASCULANTE 5L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	12,2900	122,9000
01	113	LIXEIRA DE PLASTICO DE PEDAL 25L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	100,0000	45,0000	4.500,0000
01	114	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL 16 L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	6,0000	60,0000	360,0000
01	115	LIXEIRA PLASTICA COM RODAS E COM PEDAL 120L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	248,9600	4.979,2000
01	116	LIXEIRA PLASTICO C/PEDAL 30L BRANCA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	42,3000	846,0000
01	117	MANGUEIRA PRETA DE 1 POLEGADA PARA IRRIGAÇÃO	METRO	CONFORME EDITAL	400,0000	25,0000	10.000,0000
01	118	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, HIPO 100% POLOPROPENO, COM EFICIÊNCIA EMFILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	CONFORME EDITAL	80,0000	5,9000	472,0000
01	119	MOB MOP GIRATÓRIO COMPLETO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	94,0600	18.812,0000
01	120	MOP ABRASIVO ESFREBOM COM CABO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	120,0000	104,4000	12.528,0000
01	121	MOP ESFREGÃO TRIANGULO GIRATORIO 360°	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	100,0000	93,1500	9.315,0000
01	127	PÁ P/ LIXO METALICA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.000,0000	7,9400	7.940,0000
01	128	PA PARA LIXO BASE PLASTICO C/ CABO LONGO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	265,0000	4,3400	1.150,1000
01	129	PANO DE CHÃO 1080X1080	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	112,0000	15,0000	1.680,0000
01	131	PANO DE CHÃO, ESFREGÃO, CINZA, SACO DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, 60 X 90 CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.068,0000	7,8500	16.233,8000
01	132	PANO DE PRATO 100%ALGODAO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.200,0000	3,8000	4.560,0000
01	133	PANO MULTIUSO AZUL ROLO - 20X240M - 600 PANOS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	36,0000	106,0000	3.816,0000
01	134	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - 12X60M	PACOT ES	CONFORME EDITAL	5.605,0000	20,1000	112.660,5000
01	136	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, 20CMX21CM, 1000X1	PACOT ES	CONFORME EDITAL	1.787,0000	14,0000	25.018,0000
01	137	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE	CAIXA	CONFORME EDITAL	455,0000	3,7300	1.697,1500
01	138	PENTE CABO FINO PLASTICO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	70,0000	3,0000	210,0000
01	139	PENTE DE CABELO CABO LARGO PLASTICO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	170,0000	5,0000	850,0000
01	140	PENTE FINO P/ CABELOPIOLHO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	65,0000	2,5000	162,5000
01	141	PERFEX ROLO 300 MT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	500,0000	106,0000	53.000,0000
01	143	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA 12 X 1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	810,0000	1,8800	1.522,8000
01	145	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 50 - 120 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	16,2500	325,0000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
			E	EDITAL			
01	149	REFIL FOLHAABRASIVA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	600,0000	3,5800	2.148,0000
01	150	REFIL MOP GIRATORIO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	3.000,0000	11,4000	34.200,0000
01	153	REMOVEDOR DE PISO 5LT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	80,0000	58,8000	4.704,0000
01	154	REPELENTE INFANTIL SPRAY 200ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	400,0000	24,9900	9.996,0000
01	164	SABÃO EM BARRA 900 GR, CX 10X1, PACOTE DE C/ 5 UNIDADE	CAIXA	CONFORME EDITAL	640,0000	70,0000	44.800,0000
01	171	SABONETE LIQUIDO 1.200 ML ERVA DOCE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	15,0000	750,0000
01	176	SACO DE LIXO BRANCO 100 LTS 100X1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	19.000,0000	44,0000	836.000,0000
01	177	SACO DE LIXO BRANCO 50LT ROLO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20.000,0000	25,0000	500.000,0000
01	178	SACO DE LIXO BRANCO 60 LTS 100X1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	19.000,0000	27,0000	513.000,0000
01	192	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PRETO PARA LIXO 300L 15X1	PACOT ES	CONFORME EDITAL	110,0000	37,5000	4.125,0000
01	193	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 3KG	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	41,2000	412,0000
01	194	SACO PLASTICO TRANSPARENTE BOBINA PICOTADA 2KG	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	41,2000	412,0000
01	198	SACOLA BRANCA GRANDE 60X80CM RESISTENTE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	7,5000	37.500,0000
01	200	SACOLA PLÁSTICA 20X30CM	KG	CONFORME EDITAL	60,0000	28,9000	1.734,0000
01	202	SACOLA PLASTICA BRANCA 30X40	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10.000,0000	2,5000	25.000,0000
01	204	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE 10X20CM	KG	CONFORME EDITAL	60,0000	24,9000	1.494,0000
01	205	SACOLA PLASTICA VERDE GRANDE 90X100CM RESISTENTE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	11,1000	55.500,0000
01	206	SELAFLEX 61 5LTS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	60,0000	134,4000	8.064,0000
01	217	VASSOURAO GARI C/ CABO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	150,0000	15,0000	2.250,0000
01	218	VIDREX 500ML 24X1	CAIXA	CONFORME EDITAL	82,0000	84,0200	6.889,6400
Total: (Três Milhões e Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos)							**3.125.272,1600**

MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.737.068/0001-74, estabelecida na R H, N°: 331, VILA MATO GROSSO, CEP: 76.200-000, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	2	ABSORVENTE COM ABAS NOTURNO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	120,0000	3,8000	456,0000
01	3	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	120,0000	2,7000	324,0000
01	4	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA 1 POL	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	6,2000	1.550,0000
01	10	ALVEJANTE 1 LT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	116,0000	3,7000	429,2000
01	15	APARELHO DE BARBEAR ULTRAGRIP FIXO 2X1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	100,0000	2,9000	290,0000
01	16	AROMATIZADOR BOM AR AEROSOL	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.556,0000	7,9000	20.192,4000
01	27	CAIXA DE COTONETE 75 UND	CAIXA	CONFORME EDITAL	740,0000	1,9900	1.472,6000
01	40	CONDICIONADOR 350 ML CABELO LISO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	550,0000	8,9000	4.895,0000
01	41	CONDICIONADOR 350ML CABELO CACHEADO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	8,9900	1.798,0000
01	42	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.100,0000	9,6500	10.615,0000
01	44	CREME DENTALANTICÁRIE COM FLÚOR 180G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	500,0000	6,2000	3.100,0000
01	45	CREME DENTAL COM FLÚOR 50G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	50,0000	3,1000	155,0000
01	46	CREME DENTAL INFANTIL COM SABOR 90 G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.300,0000	6,7500	8.775,0000
01	47	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	130,0000	5,5500	721,5000
01	49	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA LIMÃO 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	700,0000	3,9500	2.765,0000
01	51	DESINFETANTE 5L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.000,0000	6,9800	6.980,0000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
			E	EDITAL			
01	57	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	7,8300	156,6000
01	58	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 360ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	7,9500	1.590,0000
01	59	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 500 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	600,0000	6,2000	3.720,0000
01	62	DETERGENTE LIMAO 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	1,1500	287,5000
01	63	DETERGENTE LIQUIDO 1 LITRO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.500,0000	2,4300	6.075,0000
01	64	DETERGENTE MAÇA 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	100,0000	1,1500	115,0000
01	70	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.670,0000	1,1500	1.920,5000
01	71	ESCOVA DE DENTE MACIAADULTA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	370,0000	1,1000	407,0000
01	72	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	20,0000	1,9900	39,8000
01	73	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	449,0000	1,8300	821,6700
01	74	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.784,0000	3,4500	6.154,8000
01	78	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA C/ 4 UNIDADE	PACOT ES	CONFORME EDITAL	3.018,0000	2,3700	7.152,6600
01	79	ESPONJA PARA BANHO MACIA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.270,0000	0,9400	1.193,8000

01	91	GUARDANAPO DE MESA PAPEL FOLHA DUPLA 30X31	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.150,0000	4,3500	5.002,5000
01	99	LIMPAALUMINIO 500 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	300,0000	2,1400	642,0000
01	101	LIMPADOR GEL LAVANDA 2KG	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	16,8900	4.222,5000
01	107	LIMPADOR PERFUMADO PARA PISOS 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	17,0000	3,4500	58,6500
01	155	RODO 40 CM, DE ALUMÍNIO COM SILICONE, CABO ALONGADO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	80,0000	18,2900	1.463,2000
01	156	RODO ALUMINIO 1 MT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	100,0000	27,9900	2.799,0000
01	157	RODO COM CABO DE ALUMINIO C/ 2 BORRACHAS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	400,0000	14,9700	5.988,0000
01	158	RODO DE ALUMINIO 50 CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	30,0000	19,4900	584,7000
01	159	RODO DE ALUMINIO 60 CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	295,0000	21,9900	6.487,0500
01	160	RODO DE PIA DE INOX	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	240,0000	2,2500	540,0000
01	161	RODO DE PLASTICO 50CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	423,0000	8,4900	3.591,2700
01	162	RODO DE PLASTICO SILICONE 60CM	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	742,0000	9,9900	7.412,5800
01	163	RODO, 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	385,0000	7,5200	2.895,2000
01	165	SABÃO EM PÓ 4 KG (PADRÃO TIXAN OU SUPERIOR)	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	21,9900	5.497,5000
01	167	SABÃO LIQUIDO 5L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	48,0000	19,4900	935,5200
01	168	SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	360,0000	1,9500	702,0000
01	169	SABONETE 85G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	630,0000	1,2500	787,5000
01	170	SABONETE INFANTIL 84G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	360,0000	3,2900	1.184,4000
01	172	SABONETE LIQUIDO 1LT	LITRO	CONFORME EDITAL	598,0000	9,7800	5.848,4400
01	173	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS FRAGRANCIA VARIADA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	483,0000	13,4500	6.496,3500
01	174	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.226,0000	6,9800	8.557,4800
01	179	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE 150L, 0,10 PACOTE COM 100UND 15X1	PACOT ES	CONFORME EDITAL	250,0000	18,9900	4.747,5000
01	180	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE SUBSTANCIA INFECTANTE 100L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	0,4700	2.350,0000
01	181	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA DE SUBSTANCIA INFECTANTE 50L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	0,1700	850,0000
01	182	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA SUBSTANCIA INFECTANTE 150L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	0,6900	3.450,0000
01	183	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA SUBSTANCIA INFECTANTE 200L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	0,6900	3.450,0000
01	184	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SIMBOLOGIA	UNIDAD	CONFORME	5.035,0000	0,1800	906,3000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	185	SACO DE LIXO PRETO 150L 0,07 MICRAS 100X1	PEÇA	CONFORME EDITAL	1.000,0000	39,9900	39.990,0000
01	189	SACO DE LIXO PRETO DE 50/60 LITROS, 70X80 CM, 30X1 PCT C/10 UN	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.377,0000	3,4700	8.248,1900
01	190	SACO DE LIXO VERMELHO ALTA DENSIDADE 100L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	7.000,0000	0,4900	3.430,0000
01	191	SACO DE LIXO VERMELHO ALTA DENSIDADE 200L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	7.000,0000	0,5900	4.130,0000
01	207	SHAMPOO INFANTIL 500ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	1.000,0000	8,9900	8.990,0000
01	208	SHAMPOO ANTICASPA 200M	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	60,0000	15,4900	929,4000
01	209	SHAMPOO INFANTIL 400 ML	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	200,0000	8,9900	1.798,0000
01	210	SODA CAUSTICA 500G 12X1	CAIXA	CONFORME EDITAL	650,0000	16,0000	10.400,0000
01	211	SUPORTE DE PAREDE PARA ORGANIZAR VASSOURA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	12,9500	129,5000
01	212	VASSOURA DE PALHA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.353,0000	7,0500	16.588,6500
01	213	VASSOURA DE PELO	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.225,0000	8,8900	19.780,2500
01	214	VASSOURA LIMPA TETO COLORIDA CERDAS DE NYLON	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	10,9900	109,9000
01	215	VASSOURA MULTI USO CERDAS MEDIAS	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5,0000	8,2000	41,0000
01	216	VASSOURA PIAÇAVA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5,0000	14,8000	74,0000
Total: (Duzentos e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos)							**296.787,5600**
MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.620.109/0001-90, estabelecida na RUA BRUNO							
MARTINS GUIMARAES, N°: 106, CONJUNTO RIO CLARO I, QUADRA04 LOTE 21, CEP: 75.804-217, JATAÍ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:							
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	5	ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO PARA LAVANDERIAS	LITRO	CONFORME EDITAL	600,0000	16,9000	10.140,0000
01	95	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO UHS	LITRO	CONFORME EDITAL	160,0000	88,6600	14.185,6000
01	123	NICEL AT PURIF. E BACT. ANTI-TABACO - GL 5L	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	10,0000	114,0000	1.140,0000
Total: (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)							**25.465,6000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 3.447.525,3200 (Três Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ, 15 de maio de 2025

Município de IPORÁ
(RUTE CABRAL MARQUES XAVIER)

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:95D65CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE IPORÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
Rua Sao Jose 11 - Centro, Iporá, Goiás
28.983.143/0001-80
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Eu, KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DE TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 441. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELE, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.629.675/0001-28, estabelecida na RUA SANTO AFONSO, N°: 390, RURAL, CEP: 75.390-254, TRINDADE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	2	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	4.500,0000	11,9800	53.910,0000
01	4	ARROZ - TIPO 1 - 5	UNIDADE	CONFOME EDITAL	5.000,0000	24,2500	121.250,0000
01	6	BOLACHAAGUÁ E SAL 330G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	4.500,0000	4,4000	19.800,0000
01	8	COCO RALADO 100G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	4.000,0000	3,8600	15.440,0000
01	10	CREME DE MILHO 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	5.000,0000	2,4300	12.150,0000
01	11	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340G (LATA)	UNIDADE	CONFOME EDITAL	10.000,0000	5,4400	54.400,0000
01	12	FARINHA DE MANDIOCA 1	UNIDADE	CONFOME EDITAL	5.000,0000	10,0900	50.450,0000
01	13	FARINHA DE TRIGO 1	UNIDADE	CONFOME EDITAL	8.000,0000	4,8400	38.720,0000
01	16	MACARRÃO SÊMOLA – TIPO ESPAGUETE 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	15.000,0000	2,7700	41.550,0000
01	17	MACARRÃO SÊMOLA – TIPO PARAFUSO 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	10.000,0000	2,7800	27.800,0000
01	18	MACARRAO SEMOLA TIPO PADRE NOSSO 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	10.000,0000	2,7300	27.300,0000
01	21	MILHO PARA PIPOCA 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	3.000,0000	3,7800	11.340,0000
01	22	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UNIDADE	CONFOME EDITAL	15.000,0000	8,0600	120.900,0000
01	23	POLVILHO GRANULADO - 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	8.000,0000	7,3500	58.800,0000
01	24	QUEIJO CURADO (RALADO)	KG	CONFOME EDITAL	4.000,0000	49,9000	199.600,0000
01	25	SAL IODADO BRANCO 1	UNIDADE	CONFOME EDITAL	3.000,0000	1,6900	5.070,0000
01	26	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA 500ML VARIOS SABORES	UNIDADE	CONFOME EDITAL	25.000,0000	3,4800	87.000,0000
01	27	TRIGO PARA QUIBE 500 GR	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.000,0000	4,4400	8.880,0000
01	29	LEITE INTEGRAL C/12 UNIDADE	CAIXA	CONFOME EDITAL	13.000,0000	74,3500	966.550,0000
01	30	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.500,0000	10,7200	26.800,0000
01	31	GELATINA 40GR SABORES VARIADOS	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.500,0000	1,7600	4.400,0000
01	32	BOLACHA ROSQUINHA SABOR COCO 600G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.480,0000	6,0000	14.880,0000
01	36	PEITO DE FRANGO	KG	CONFOME EDITAL	24.000,0000	16,9000	405.600,0000
01	37	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	CONFOME EDITAL	20.000,0000	19,9900	399.800,0000
01	39	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO 1	KG	CONFOME EDITAL	4.500,0000	55,2300	248.535,0000
01	40	PIRULITO FRUTAS 800G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	1.500,0000	19,8000	29.700,0000
01	42	PIRULITO CHIQUINHA 30 X 1	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.000,0000	60,0000	120.000,0000
01	43	CREME DE LEITE 1L	UNIDADE	CONFOME EDITAL	2.800,0000	17,2600	48.328,0000
01	46	PIRULITOS CORAÇÃO COLORIDO 400GR	UNIDADE	CONFOME EDITAL	4.500,0000	13,0000	58.500,0000
01	58	REFRIGERANTE 6X1	FD	CONFOME EDITAL	250,0000	33,4500	8.362,5000
01	59	SUCO DE VARIOS SABORES 1LT	UNIDADE	CONFOME EDITAL	500,0000	5,0000	2.500,0000
01	61	ABOBORA MADURA	KG	CONFOME EDITAL	5.000,0000	5,4000	27.000,0000
01	67	MILHO VERDE	KG	CONFOME EDITAL	1.000,0000	21,0600	21.060,0000
01	68	OVOS DZ	DZ	CONFOME EDITAL	2.500,0000	9,7000	24.250,0000
01	69	POLPA DE FRUTAS	KG	CONFOME EDITAL	5.000,0000	37,8000	189.000,0000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	71	"ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO PLÁSTICO DE 200 ML ÁGUA COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, EMBALADO EM CAIXAS COM 48 UNIDADES, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO. OS COPOS DEVEM APRESENTAR ROTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA."	FD	CONFOME EDITAL	150,0000	30,8600	4.629,0000
01	72	MANTEIGA DE LEITE 500G	UNIDADE	CONFOME EDITAL	150,0000	24,4200	3.663,0000
01	73	CANELA EM CASCA 1	KG	CONFOME EDITAL	30,0000	95,0000	2.850,0000
01	74	CRAVO DA ÍNDIA 1	KG	CONFOME EDITAL	30,0000	162,0000	4.860,0000
Total: (Três Milhões e Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)							**3.565.627,5000**

MARIA BONFIM MARINHO DE SOUZA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.737.068/0001-74, estabelecida na R H, N°: 331, VILA MATO GROSSO, CEP: 76.200-000, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	3	AÇUCAR 2	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	7.000,0000	7,5900	53.130,0000
01	5	AMIDO DE MILHO - 500G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.000,0000	2,9900	5.980,0000
01	14	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 01 1	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	7.000,0000	4,9000	34.300,0000
01	19	MILHO DE CANJICA 500G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	2.500,0000	2,4500	6.125,0000

01	33	CARNE PICADA	KG	CONFORME EDITAL	16.850,0000	31,0200	522.687,0000
01	34	CARNE MOIDA	KG	CONFORME EDITAL	16.850,0000	19,5500	329.417,5000
01	35	COXA E SOBRECOXA	KG	CONFORME EDITAL	24.000,0000	12,3600	296.640,0000
01	47	BANANA PRATA	KG	CONFORME EDITAL	22.000,0000	8,2800	182.160,0000
01	48	CHUCHU	KG	CONFORME EDITAL	900,0000	9,9900	8.991,0000
01	49	MAÇÃ	KG	CONFORME EDITAL	18.000,0000	13,8600	249.480,0000
01	50	MANGA	KG	CONFORME EDITAL	2.000,0000	5,9800	11.960,0000
01	51	MELAO	KG	CONFORME EDITAL	2.500,0000	10,8500	27.125,0000
01	52	ABOBRINHA VERDE	KG	CONFORME EDITAL	1.600,0000	6,6200	10.592,0000
01	53	BATATA DOCE	KG	CONFORME EDITAL	1.800,0000	4,1000	7.380,0000
01	54	UVA	KG	CONFORME EDITAL	450,0000	21,9800	9.891,0000
01	55	VAGEM	KG	CONFORME EDITAL	1.200,0000	14,4900	17.388,0000
01	56	CEBOLA	KG	CONFORME EDITAL	1.000,0000	4,1500	4.150,0000
01	57	ALHO	KG	CONFORME EDITAL	1.000,0000	29,9500	29.950,0000
01	60	ABACAXI PEROLA	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	5.000,0000	8,8000	44.000,0000
01	63	COUVE PACOTE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	600,0000	4,7200	2.832,0000
01	64	LARANJA	KG	CONFORME EDITAL	6.000,0000	5,1600	30.960,0000
01	65	MAMÃO FORMOSA	KG	CONFORME EDITAL	5.000,0000	5,9500	29.750,0000
01	66	MANDIOCA	KG	CONFORME EDITAL	600,0000	6,7000	4.020,0000
01	70	BANANA MARMELO	KG	CONFORME EDITAL	350,0000	8,4900	2.971,5000
Total: (Um Milhão e Novecentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)							**1.921.880,0000**

MEGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na AV CAIAPO, N°: 1071, CENTRO, QUADRA14 LOTE 622A, CEP: 76.200-039, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	1	AÇAFRÃO MOÍDO - 100G	KG	CONFORME EDITAL	400,0000	4,8500	1.940,0000
Lote/Item		**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
01	7	BOLACHA SEM LACTOSE	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	3.500,0000	4,7500	16.625,0000
01	9	COLORAU 500G	KG	CONFORME EDITAL	500,0000	5,9800	2.990,0000
01	15	FERMENTO INSTANTÂNEO 10G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	7.000,0000	1,5500	10.850,0000
01	20	MARGARINA 77% LIPIDIOS 500G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	8.000,0000	7,4800	59.840,0000
01	28	CAFÉ MOIDO 500G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	3.500,0000	43,4500	152.075,0000
01	38	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO 1	KG	CONFORME EDITAL	4.500,0000	49,9000	224.550,0000
01	41	BALINHA MACIA FRUTA 600G	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	4.500,0000	7,9500	35.775,0000
01	44	LEITE CONDENSADO 395 GR	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	500,0000	6,4500	3.225,0000
01	45	LEITE DE COCO, 1 LT	UNIDAD E	CONFORME EDITAL	250,0000	23,9000	5.975,0000
Total: (Quinhentos e Treze Mil e Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)							**513.845,0000**

Importa-se a presente licitação na importância total de 6.001.352,5000 (Seis Milhões e Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ, 24 de abril de 2025

Município de IPORÁ
(KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO)

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:A4453D1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 252/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4027/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	252/2025
Data da Firmatura:	27/05/2025
Data inicial da vigência:	27/05/2025
Data final da vigência:	**30/06/2025**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO PARA A TRADICIONAL FESTA DO PADROEIRO SANTO ANTONIO DE PIRANHAS GOIÁS, NOS DIAS 01 DE JUNHO A 15 DE JUNHO DE 2025**.
Valor total do contrato:	**R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**EXTREME TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no** CNPJ nº.13.310.657/0001-05, com endereço na Avenida Dr. Plinio Gayer, nº 1045, Quadra: 005, Lote: 08, Loja 01, Setor Aeroporto, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000, representada pelo Sra. **ELIANE CRISTINA MORAES SOUSA**, brasileira, empresária, casada, CPF: 015.445.451-69, RG: 4973879 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Almeida, s/nº, Quadra: 010, Lote: 30, Loja 01, Setor Jardim Goiás, Caiapônia-GO, CEP: 75.850-000.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº. 13.310.657/0001-05
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025
Assinatura no Contrato:	ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do EXECUTIVO MUNICIPAL, EMPRESA: **EXTREME TENDAS E EVENTOS LTDA** – Sra. **ELIANE CRISTINA MORAES SOUSA** - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **maio** de **2025.**

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:9780D557

